

Maria Dalva de Souza Figueiredo
Governadora



Macapá-Amapá
26 de Agosto de 2002
Segunda-Feira
Circulação: 27.08.2002 às 17:30h
Nº 2856

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil

Ana Dalva de Andrade F. dos Santos

PORTARIA Nº 184/02-GABI

A CHEFE ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 016/02-GATAG/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **INAKÊ MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS**, Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico da Ação Governamental", Código CDS-3, lotada neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, com o objetivo de prestar apoio técnico às ações de Governo, no período de 06 a 08.08.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2002.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 188/02-GABI

A CHEFE ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 020/02-G.S.T.C.U/GABI,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **MAYSA GOMES FARIAS**, Gerente de Subgrupo de Atividade de Suporte Operacional e **WELLINGTON TEMISTOCLES DA SILVA**, Gerente de Subgrupo de Atividade de Suporte Técnico, Códigos CDS-1, do Projeto "Suporte Técnico ao Cadastro Único", lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, onde realizaram serviços referentes ao acompanhamento dos programas sociais, no período de 07 a 10.08.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2002.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 192/02-GABI

A CHEFE ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 078/98-GABI, de 25 de maio de 1998 e tendo em vista o teor do Memo nº 017/GATAG/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **INAKÊ MONTEIRO FILOCREÃO MALHEIROS**, Gerente Geral do Projeto "Apoio Técnico da Ação Governamental", Código CDS-3, lotada neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Vitória e Laranjal do Jari, com o objetivo de prestar apoio técnico às ações de Governo, no período de 09 a 11.08.02.

CHEFIA ADJUNTA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 15 de

agosto de 2002.

IVONE REGINA MUSSI TOSTES
Chefe Adjunto do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado

João Batista Silva Plácido

PORTARIA
057/PROG

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I e IX da Lei Complementar nº 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Designar **ANA CÉLIA DOHO MARTINS**, Procuradora de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Criminais e **JOÃO MELO DE OLIVEIRA**, motorista, ambos lotados nesta Procuradoria-Geral do Estado, para se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Calçoene/AP, no período de 22 a 24 de agosto de 2002, para tratar de assuntos referentes às seguintes ações: Proc. 1469/02 e Proc. 1489/02.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

de agosto de 2002. Gabinete do Procurador-Geral, em 22

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/02-PROG, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM AUDITORIA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DE CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENTRE A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E B.S. ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem amparo legal nas disposições do art. 12 4º da Constituição do Estado do Amapá, na Lei nº 8.666/9 e suas alterações, Lei nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 2042 de 13 de julho de 1995.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de Assessoria em Auditoria Contábil, Tributária e Previdenciária no âmbito de controle das obrigações do Estado do Amapá com o regime geral de previdência social.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.104.03.062.0019 2.448

NATUREZA DE DESPESA: 3390.35

FONTE DE RECURSO: 001 - FPE

DATA DE VIGÊNCIA: 21.08.02 a 20.12.2002.

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2002.

SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador-

Geral do Estado do Amapá e ANTONIO IDENIO BARBOSA MONTE.

Macapá, 21 de agosto de 2002.

JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATANTE

Polícia Técnico-Científica

Jarbas Cordovil de Ataíde

Ratifico com base no Art.57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Em 30/07/2002

Dilson Ferreira Da Silva
Diretor-Presidente/POLITEC

AO : DIRETOR - PRESIDENTE /POLITEC
DA : UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 06 /99-
POLITEC

JUSTIFICATIVA Nº 02 /2002 NP/UCC/POLITEC

Pela presente, para ratificação pertinente, submetemos à elevada apreciação de Vossa Senhoria a justificativa em tela, que tem por objeto a prorrogação por seis (6) meses, através de Termo Aditivo o Contrato nº 06/99 -POLITEC, celebrado com firma a J.W.S.ROCHA, para a manutenção das câmaras frigoríficas do Departamento de Medicina Legal/POLITEC.

A necessidade de se continuar com os serviços prestados pela firma supra citada, prende-se ao fato de que as câmaras frigoríficas, não podem sofrer paralisação ou pane por um período prolongado, sob pena de sofrer deterioração e putrefação dos corpos humanos ali conservados.

O referido instrumento, encontra amparo legal no Art.57, e inciso II da Lei nº 8.666/93 com suas alterações supervenientes.

Macapá, 30 de julho de 2002

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Marivalda Maciel Simões

Nº 821 /2.002-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do



PODER EXECUTIVO

Governadora: Maria Dalva de Souza Figueiredo
 Gabinete Civil: Ana Dalva de Andrade dos Santos
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Pedro Melquiades Lima Lopes
 Secretária Extraordinária: Tomás Togni Torquínio
 Auditoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira, Interino
 Procuradoria Geral: João Batista Silva Plácido
 Defensoria Pública: Délcio Ferreira de Magalhães
 Polícia Militar: Cel. PM. Walcyr Alberto Costa Santos
 Corpo de Bombeiros: Cel. QOPM. José Raimundo F. de Lima
 Polícia Técnico Científica: Jarbas Cordovil de Ataíde
 Secretaria Especial de Governo: Edivan Barros de Andrade
 Ouvidoria-Geral: Kátia Maria Tork Rodrigues

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Marivalda Maciel Simões
 Agricultura: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
 Comunicação: Oscar Costa da Silva Filho
 Ciência e Tecnologia: Manoel Cabral de Castro
 Educação: Janice Azevedo Melo dos Santos Palmerim
 Fazenda: Antônio Elias Aires dos Santos
 Indústria e Comércio: Reinaldo José Teixeira Gonçalves
 Infra-Estrutura: Daniel da Silva Souza
 Meio Ambiente: Antonio Carlos da Silva Farias
 Planejamento: Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
 Saúde: Ronaldo Dantas de Melo
 Segurança: Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa
 Trabalho e Cidadania: Maria do Socorro da Silva
 Setrap: Jaezer de Lima Dantas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Maria Garcia Neta Bezerra
 Agemp: Maria Raimunda dos Santos Nascimento
 Amprev: Marylene Tork Rodrigues
 Ceforh: Cléia Silva de Oliveira
 DDL: Manoel Antônio Bezerra Bacelar
 Detran: Daimio Chaves Brito
 Detur: Sílvia Cláudia Campos Isackson
 Diagro: Carlos Antonio Almeida de Mello
 Fcria: Sandra Regina Smith Neves
 Fundecap: Sebastião Nelson Silva de Souza
 Hemoap: Juvaneite Amorais Távora Miranda, Interina
 IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
 Procon: Washington Luiz Magalhães Picanço
 Jucap: Pierre Alcolumbre
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Prodap: Richard Dias da Costa
 RDM: Maria Célia Corrêa Belo
 Rurap: Moysés Rogério da Silva
 Terrap: Luiz Carlos Gouveia, Interino
 IPEM: Udielma Cardoso da Silva Nery
 AFAP: Clécio Luis Vilhena Vieira
 Copen: Horácio Raurien Ferreira de Magalhães
 Pescap: Dirceu de Andrade Pontes
 CAP: Kátia Silene Guedes de Souza
 DGPC: Rosilene Martins de Sena

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: José Adelfon Barbosa Leite
 CEA: Luiz José dos Santos Monteiro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
 Diretor
 LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA
 Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
 ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Av. Prof. Cora de Carvalho, 1643 – Santa Rita – Macapá-AP
 Divisão Administrativa – 212-2136 / 212-2137 / 212-2138
 Divisão Industrial – 212-2137
 Fone-Fax: (96) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	252,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm de LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm de LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm de LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98:

RESOLVE:

Homologar a designação dos servidores, **Lucilene Rabelo Nogueira da Silva**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **Sidney Torres Freire**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal/DRH, Código CDS-2, que viajaram de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, até o Arquipélago do Baillique, em virtude da realização de atividades das Plenárias do Orçamento Participativo, no período de 14 à 18.08.2002.

Macapá-AP, em 22 de Agosto de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 822/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Promoção da Cidadania – AGEMP, contida no Ofício nº 427/2002-AGEMP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Miguel Bahia Pantoja** – Motorista, para responder pela função de Motorista de Diretor Presidente/AGEMP, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular **José Landri Cunha Nunes**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2002.

Macapá-AP, em 22 de Agosto de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 823/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Agência de Promoção da Cidadania – AGEMP, contida no Ofício nº 427/2002-AGEMP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Alfa Sena dos Passos** – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Casa Abrigo Fátima Diniz/AGEMP, Código FGI-1, para exercer acumulativamente e em substituição a função de Gerente Geral da Casa Abrigo Fátima Diniz/AGEMP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Dorismar Ferreira Magalhães**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 15/07 a 13/08/2002.

Macapá-AP, em 22 de Agosto de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 824/2002 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e,

Considerando o disposto nos §§ 3º e 4º, do artigo 2º, do Decreto nº 3286, de 22 de outubro de 2001, com a nova redação dada pelo artigo 1º do Decreto nº 0731, de 26 de fevereiro de 2002.

Considerando ainda, a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, contida no Ofício nº 530/02-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Designar **Lilian do Socorro dos Santos Almeida** – Técnico em Contabilidade, para responder pela Chefia da Divisão de Análise Contábil/SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Rosa de Almeida Guterres**, que se encontra afastado para usufruto de férias

regulamentares, no período de 12/08 a 10/09/2002.

Macapá-AP, em 22 de Agosto de 2002.

Marivalda Maciel Simões
MARIVALDA MACIEL SIMÕES
 Secretária de Estado da Administração

Infra-Estrutura

Daniel da Silva Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

Edital de Tomada de Preços n.º 055/2002-CPL/SEINF/GEA.

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, através de sua Comissão Permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação referente ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 055/2002-CPL/SEINF/GEA, para execução da 2ª Etapa dos serviços de Restauração e Paisagismo da Fortaleza de São José de Macapá-AP, fica transferida para o dia 18/09/2002 às 09:00 (nove) horas, no mesmo local anteriormente publicado.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2002.

Luiziane Maria da Silva Serrano
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
 Presidente/CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE n.º 057/2002-CPL/SEINF/GEA.

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Reforma da E.E. Hermelino Gusmão, no Município de Serra do Navio-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: S.G.C.C. LTDA, com o valor R\$ 148.996,44, PILLAR ENGENHARIA LTDA com o valor R\$ 149.345,70 e C.B. SOARES com o valor R\$ 149.562,33. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa S.G.C.C. LTDA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2002.

Luiziane Maria da Silva Serrano
Eng.ª LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE n.º 059/2002-CPL/SEINF/GEA.

A Secretária de Estado da Infra-Estrutura, do Governo do Estado do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Construção da Associação dos Servidores da SEINF-ASES, em Macapá-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: SIGMA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor R\$ 149.390,70, HOME EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor R\$ 149.597,81 e ENGEMAP LTDA com o valor R\$ 149.790,73. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa SIGMA CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras.

O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF/GEA para vistas.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2002.

Eng.ª. LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente da CPL/SEINF/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 054/2002-CPL/SEINF/GEA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, do Governo do Amapá, torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços, após encerrada a fase de habilitação, e tendo as empresas licitantes renunciado de seu direito de recurso, conforme consta na ata da licitação em epígrafe, cujo objeto é: Conclusão do Pré-Escolar de colônia de Água Branca do Amapari, em Serra do Navio-AP. Foram classificadas em ordem crescente as propostas de preços das empresas: COMERC-
COM.EMPRES.REPRES.CONST. LTDA com o valor de R\$ 465.487,36 e EDIFICAD-EDIFICAÇÕES E CONSULTORIA LTDA com o valor R\$ 490.321,16. A empresa ALMEIDA & BEZERRA LTDA não compareceu. A Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes sugere que o objeto desta licitação seja adjudicado em favor da empresa COMERC-
COM.EMPRES.REPRES.CONST. LTDA, que ofertou a proposta de menor preço global e prazo para execução das obras. O Relatório da licitação encontra-se disponível na CPL/SEINF para vistas.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2002

Eng.ª. LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
Presidente CPL/SEINF/GEA

Segurança

Raymundo Sérgio B. de Almeida Andréa

PORTARIA N.º 008/2002-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o documento Memorando nº 133/02-GAB/SISP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor, JACI CÂNDIDO DA COSTA, (Motorista do Secretário) Código CDI-2, que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba/AP, no período de 30.05 à 01.06.2002, para transportar os técnicos do Núcleo Pedagógico de Prevenção a Violência entre Jovens-
NPPVJ desta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 15 de agosto de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 009/2002-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o documento Memorando nº 132/02-GAB/SISP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JORGE EDSON COSTA DA SILVA, (Motorista do Secretário) Código CDI-2, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Amapá/AP, no período de 22 à 28.07.2002, a serviço desta Administração.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 15 de agosto de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N.º 010/2002-SEJUSP/SISP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o documento Memorando nº 138/02-GAB/SISP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento das Servidoras, GLEINA DE BRITO PINON, (Chefe da Divisão de Apoio Administrativo) Código CDS-2, e SHEYLLA KLAUBER BEZERRA DE SOUZA, Assessor Técnico Código CDS-1, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de Baílique/AP, no período de 15 à 18.08.2002, para participarem do "programa do Orçamento Participativo do Governo com as Comunidades".

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 20 de agosto de 2002.

Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Saúde

Ronaldo Dantas de Melo

EXTRATO

CONTRATO N.º 038/02-SESA

INSTRUMENTOS E PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa M B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, para os fins nele declarados;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem respaldo legal no art. 25 §1º da Constituição Federal, c/c art.12 § 4º, da Constituição Estadual/91, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e nova redação dada pela Lei 8.883/94, e decorre na modalidade Tomada de Preço nº 05/2002-CPL/HEMOAP/SESA/GEA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição com prestação de serviços de instalação e garantia de Material Permanente Laboratorial (Convênio 4308/01), para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme ANEXO I, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO, totalizam o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que correrão a conta da Fonte 016, Programa de Trabalho 10.302.0086.1725, Elemento de Despesa 4490.52 - Material de Permanente, conforme Nota de Empenho nº 2002NE003370.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 01 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA N.º 029/02-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei
Macapá-AP, 15/8/02

RONALDO DANTAS DE MELO
Secretário de Estado da Saúde

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa objetivando a alteração das Cláusulas Sexta e Oitava referente ao Contrato nº 056/01 celebrado com ROSANA DIAS COELHO MATTOS.

Justifica-se a alteração do Instrumento supra em razão da necessidade de acrescer sua Dotação Orçamentária em R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), referente a 25% do valor do contrato e prorrogar sua vigência até 03.12.2002 conforme legislação vigente, a fim de dar prosseguimento na execução de seu objeto com a prestação de serviços, avaliações e tratamento na área de oncologia.

Assim, em observância ao disposto no art. 65, II § 1º c/c art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/93, solicito a Vossa Senhoria a ratificação na presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que produza

seus efeitos legais.

Macapá, 15 de agosto de 2002

Edina Alves de Lima Neri
UCC/NSP/SESA

EXTRATO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 056/01 - SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e ROSANA DIAS COELHO MATTOS, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa n.º 029/02, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alteradas as CLÁUSULAS SETA E OITAVA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas na forma como se ar nam originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião são totalmente ratificadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO serão acrescidas em R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), que correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.122.0014 2.796, Fonte 007, Elemento de Despesa 3390-36 - Serviços de Terceiros- pessoa física.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará até 03.12.2002.

Por estarem assim, justos e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também no fim assinam.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 15 de agosto de 2002.

RONALDO DANTAS DE MELO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Comunicação

Oscar Costa da Silva Filho

PORTARIA N.º 137/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 148/02 - DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RODDY DE SOUZA LEAL, Assessor de Comunicação. Código CDS - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Oiapoque, no período de 01/08 a 03/08/02, para fazer cobertura jornalística do lançamento Projeto Orçamento Participativo (OP) no referido Município.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP., 13 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA N.º 138/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 149/02 - DCN/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ VITORIO MATTOS BARRETO, Motorista Oficial. Código CDI - 2 da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, no período de 09/08 a 11/08/02, transportar os jornalistas a esse município.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP., 13 de agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA N.º 139/02 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de Julho de 2001 e, Decreto nº 1698 de 15 de Abril de 2002 e, tendo em vista o contido no memo nº 150/02 - DCN/SECOM.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO LOBO SILVA, Motorista Oficial, Código CDI 2, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajou de Macapá sede de suas atividades até o Município de Serra do Navio, no período de 07/08 fazendo o transporte da equipe de jornalista.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá-AP, 13 de Agosto de 2002.

OSCAR COSTA DA SILVA FILHO
Secretário de Estado da Comunicação

Planejamento

Antonio Sérgio Monteiro Filocreão

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/02 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Cooperativa de Transportes Terrestres do Amapá - COOTERRA como CONTRATADA.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto custear despesas para prestação de serviços com locação de 02 (dois) veículos tipo Pick-Up, a diesel, conforme edital de tomada de preço n.º 009/2002-CPL/SEPLAN, com a finalidade de atender a demanda do GT-BIRD, DDM, DEOR e DEP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes do presente contrato neste exercício importam no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que correrão à conta da fonte de recurso: 007, Projeto/Atividade: 04.121.0029 2.628 - Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho n.º 2002NE00741, emitida em 06/08/02.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2002.

DATA DA VIGÊNCIA: 09/02/2003.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, MELISA SOLANY COSTA BARBOSA, Presidente.

Macapá (AP), 23 de agosto de 2002.

Antônio Sérgio Monteiro Filocreão
- Secretário/SEPLAN -

Fazenda

Antônio Elias Aires dos Santos

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2002 - DAT/SEFAZ.

Dispõe sobre o percentual de margem de valor agregado a que se refere o § 4º do art. 4º do Decreto n.º 5.392, de 15 de agosto de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 4º do Decreto n.º 5.392, de 15 de agosto de 2002, bem como o disposto no artigo 15 do Decreto n.º 0668 de 20 de fevereiro de 2002, que implementou o Convênio ICMS 139/01, de 19 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Nas operações promovidas por estabelecimento fabricante ou importador, a margem de valor agregado a que se refere o § 4º do art. 4º do Decreto n.º 5.392, de 15 de agosto de 2002, será obtida na forma deste artigo, relativamente às saídas subsequentes com gasolina, diesel e gás liquefeito de petróleo.

§ 1º A margem de valor agregado será obtida mediante aplicação da seguinte fórmula, a cada operação: $MVA = [(PMF \times (1 - ALIQ)) / ((VEI + FSE) \times (1 - AEA)) - 1] \times 100$, considerando-se:

I - MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual;

II - PMF: preço médio ponderado a consumidor final do combustível considerado, com ICMS incluso, praticado em cada unidade federada, expresso em moeda corrente nacional e apurado nos termos da cláusula quarta, exceto o seu inciso III, do Convênio ICMS 70/97, de 25 de julho de 1997;

III - ALIQ: alíquota do ICMS aplicável à operação praticada pelo fabricante ou importador, salvo na hipótese de operação interestadual, em que assumirá o valor zero;

IV - VEI: valor da aquisição pelo importador ou o valor da operação praticada pelo estabelecimento fabricante ou importador, sem ICMS, expresso em moeda corrente nacional;

V - FSE: valor constituído pela soma do frete sem ICMS, seguro, tributos, exceto o ICMS relativo à operação própria, contribuições e demais encargos transitivos ou cobrados do destinatário, expresso em moeda corrente nacional;

VI - AEA: índice de mistura do álcool etílico anidro carburante na gasolina C, salvo quando se tratar de outro combustível, em que assumirá o valor zero.

§ 2º O PMF a que se refere o inciso II do parágrafo anterior será divulgado mediante Ato COFEE publicado no Diário Oficial da União, o qual terá como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) ou por instituto de pesquisa idôneo ou, ainda, o preço informado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Art. 2º Na impossibilidade de aplicação do disposto no artigo anterior, o sujeito passivo por substituição tributária deverá utilizar os percentuais de margem de valor agregado estabelecidos nos artigos 3º e 4º, conforme o caso.

Art. 3º Os percentuais de margem de valor agregado a serem aplicados, quando da composição da base de cálculo do imposto devido na fonte, são:

I - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja a distribuidora de combustíveis, como tal definida e autorizada pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:	
1. álcool hidratado.....	20,00%;
2. óleo combustível.....	9,65%;
b) nas operações interestaduais:	
1. álcool hidratado, com alíquota de 7%.....	48,81%;
2. álcool hidratado, com alíquota de 12%.....	40,81%;
3. óleo combustível.....	36,47%;

II - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja produtor nacional de combustíveis ou o importador, como tal definido e autorizado pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:	
1. gasolina automotiva.....	118,53%;
2. óleo diesel.....	50,51%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	128,54%;
4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	29,76%;
b) nas operações interestaduais:	
1. gasolina automotiva.....	191,37%;
2. óleo diesel.....	81,34%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	159,70%;
4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	56,34%;

III - em relação aos demais produtos não abrangidos pelos incisos I e II, contemplados com a não incidência prevista no art. 155, § 2º, X, "b", da Constituição Federal:

a) nas operações internas:	30,00%;
b) nas operações interestaduais, quando:	
1. a alíquota interna do produto for 17%.....	56,63%;
2. a alíquota interna do produto for 25%.....	73,33%;

IV - na hipótese em que o sujeito passivo por substituição seja o importador, como tal definido e autorizado pelo órgão federal competente:

a) nas operações internas:	
1. gasolina automotiva.....	159,50%;
2. óleo diesel.....	79,52%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	229,73%;
b) nas operações interestaduais:	
1. gasolina automotiva.....	246,01%;
2. óleo diesel.....	116,79%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	274,69%;

Art. 4º. Na hipótese do produtor nacional de combustíveis praticar venda sem computar no respectivo preço o valor:

I - integral da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, nela incluída a parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) Nas operações Realizadas pelas Distribuidoras

1) nas operações internas:	
1.1. Gasolina Automotiva e Alcool Anidro.....	19,37%;
1.2. álcool hidratado.....	15,58%;
1.3. óleo combustível.....	9,62%;

2) nas operações interestaduais:

2.1. Gasolina Automotiva e Alcool Anidro.....	59,16%;
2.2. álcool hidratado, com alíquota de 7%.....	43,32%;
2.3. álcool hidratado, com alíquota de 12%.....	35,61%;
2.4. óleo combustível.....	36,42%;

b) Nas operações Realizadas por Produtor Nacional de Combustíveis

1) nas operações internas:	
1.1. gasolina automotiva.....	339,12%;
1.2. óleo diesel.....	103,63%;
1.3. gás liquefeito de petróleo.....	173,25%;
1.4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	35,73%;

2) nas operações interestaduais:

2.1. gasolina automotiva.....	485,49%;
2.2. óleo diesel.....	145,39%;
2.3. gás liquefeito de petróleo.....	210,52%;
2.4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	63,53%;

II - da parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS embutida no valor da CIDE, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) Nas operações Realizadas pelas Distribuidoras

1) nas operações internas:	
1.1. Gasolina Automotiva e Alcool Anidro.....	17,80%;
1.2. álcool hidratado.....	15,58%;
1.3. óleo combustível.....	9,62%;

2) nas operações interestaduais:

2.1. Gasolina Automotiva e Alcool Anidro.....	57,06%;
2.2. álcool hidratado, com alíquota de 7%.....	43,32%;
2.3. álcool hidratado, com alíquota de 12%.....	35,61%;
2.4. óleo combustível.....	36,42%;

b) Nas operações Realizadas por Produtor Nacional de Combustíveis

1) nas operações internas:	
1.1. gasolina automotiva.....	173,84%;
1.2. óleo diesel.....	77,25%;
1.3. gás liquefeito de petróleo.....	135,00%;
1.4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	31,34%;

2) nas operações interestaduais:

2.1. gasolina automotiva.....	265,12%;
2.2. óleo diesel.....	113,55%;
2.3. gás liquefeito de petróleo.....	167,05%;
2.4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	38,24%;

III - da CIDE, sem que nesta esteja incluída a parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) Nas operações Realizadas pelas Distribuidoras

1) nas operações internas:	
1.1. Gasolina Automotiva e Alcool Anidro.....	17,80%;
1.2. álcool hidratado.....	15,58%;
1.3. óleo combustível.....	9,62%;

2) nas operações interestaduais:

2.1. Gasolina Automotiva e Alcool Anidro.....	57,06%;
2.2. álcool hidratado, com alíquota de 7%.....	43,32%;
2.3. álcool hidratado, com alíquota de 12%.....	35,61%;
2.4. óleo combustível.....	36,42%;

b) Nas operações Realizadas por Produtor Nacional de Combustíveis

1) nas operações internas:	
1.1. gasolina automotiva.....	250,42%;
1.2. óleo diesel.....	72,95%;
1.3. gás liquefeito de petróleo.....	128,54%;
1.4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	29,76%;

2) nas operações interestaduais:

2.1. gasolina automotiva.....	367,22%;
2.2. óleo diesel.....	108,37%;
2.3. gás liquefeito de petróleo.....	159,70%;
2.4. óleo combustível, excetuado ao importador.....	56,34%;

Art. 5º. Na hipótese do importador realizar operações de importação com a exigibilidade suspensa ou sem pagamento do valor:

I - integral da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, nela incluída a parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) nas operações internas:	
1. gasolina automotiva.....	421,47%;
2. óleo diesel.....	154,59%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	208,65%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva.....	595,29%;
2. óleo diesel.....	206,74%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	250,73%;

II - da parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS embutida no valor da CIDE, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) nas operações internas:	
1. gasolina automotiva.....	225,19%;
2. óleo diesel.....	121,56%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	165,44%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva.....	333,59%;
2. óleo diesel.....	166,94%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	201,63%;

III - da CIDE, sem que nesta esteja incluída a parcela relativa às contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, aplicar-se-ão os seguintes percentuais:

a) nas operações internas:	
1. gasolina automotiva.....	316,13%;
2. óleo diesel.....	116,19%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	158,14%;

b) nas operações interestaduais:

1. gasolina automotiva.....	454,84%;
2. óleo diesel.....	160,47%;
3. gás liquefeito de petróleo.....	193,34%;

Art. 6º. Na impossibilidade de aplicação, por qualquer motivo, dos percentuais previstos nos artigos 4º e 5º, considerando para cálculo a Contribuição para Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, PIS/PASEP e COFINS, prevalecerão as margens de valor agregado estabelecidas no art. 3º.

Art. 7º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2002.

Macapá, 22 de agosto de 2002.

ANTÔNIO ELIAS AIRES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

Indústria e Comércio

Reinaldo José Teixeira Gonçalves

PORTARIA (P) N.º 243 / 2002 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4341 de 29 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os termos da Portaria de n.º 221/2002-SEICOM, do dia 02.07.2002, publicada no Diário Oficial n.º 2834 do dia 25.07.2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO

PORTARIA (P) N.º 244 / 2002 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4341 de 29 de julho de 2002 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 075/2002 - SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA FERREIRA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Laranjal do Jari, cujo objetivo foi de transportar os participantes do Curso de Museologia, realizado pelo IEPA em parceria com esta Secretaria, no período de 16 a 17.08.2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2002.

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
SECRETÁRIO

Setrap

Jaezer de Lima Dantas

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2002-CPL/SETRAP

A Secretaria de Estado de Transportes, do Governo do Estado do Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do julgamento de proposta de preços da licitação em epígrafe, após encerrada a fase de habilitação e não havendo interposição de recursos, cujo objeto Aquisição de Lanchas Tipo Ônibus Fluvial: Empresa ERIN - Estaleiro Rio Negro Ltda valor global de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais). O Relatório encontra-se disponível na CPL/SETRAP para vistas.

Macapá-AP 21/08/2002.

Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CPL/SETRAP

RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO
CONFORME DECRETO N.º 4343/02
Em 21/08/02

JAEZER DE LIMA DANTAS
Secretário / SETRAP

REFERÊNCIA : TOMADA DE PREÇO N.º 007/2002-CPL/SETRAP.

OBJETO : FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES.

PROCESSO N.º : 6.0001317/2002

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia 19.07.02, às 16:00 h, na Sala de Reuniões da SETRAP, com o não comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, configurando portanto LICITAÇÃO DESERTA.

PARECER:

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, submete a decisão superior do Secretário de Transportes, tendo em vista ser a 2ª (Segunda) licitação deserta.

Macapá (AP), 23/08/02.

Rodolfo F. da S. Torres
Presidente da CPL/SETRAP

RATIFICAO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93
Em 21/08/02

Sr. Jaezer de Lima Dantas
Secretário / SETRAP

JUSTIFICATIVA : 016/2002 - CPL / SETRAP.
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação
OBJETO : Renovação de Contrato para Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes de aviação
EMPRESA : CARLOS L. BEZERRA-ME
VALOR : R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
PROCESSO : 6.0001605/2002.

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões abaixo articuladas:

1. Solicita-se a renovação do contrato n.º 039/2000 celebrado entre esta Secretaria de Transportes e a empresa CARLOS L. BEZERRA-ME para fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, pelo prazo de 01(um) ano, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).
2. Tal procedimento faz-se necessário visto a expiração do contrato supracitado ter se dado no dia 21/07/2002, culminando assim, em sua extinção e em virtude das aeronaves do GEA estarem retornando da revisão.
3. Justifica-se o ato devido a referida empresa ser Representante Comercial Exclusivo da empresa SHELL BRASIL S.A. para o Amapá, no que tange a comercialização de combustíveis e lubrificantes para aviação, conforme CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela JUCAP, em apenso.
4. A Assessoria Jurídica da SETRAP, em seu Parecer, anexo ao processo, entende pela autorização da contratação via Inexigibilidade de Licitação.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, entende pela renovação do Contrato n.º 039/2000, celebrado junto a empresa CARLOS L. BEZERRA-ME, via Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo que submetemos a presente Justificativa à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica e do Secretário da SETRAP.

Macapá (AP), 23/08/2002.

APROVO

Aprovo os Termos da
Presente Justificativa

Rodolfo F. da S. Torres

Presidenta da CPL/SETRAP

Evaldy Moura de Oliveira
Assessor Jurídico / SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2002 - CPL/SETRAP

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, n.º 017/2002 - CPL/SETRAP, tipo Menor Preço, tendo por objetivo a Execução dos Serviços de Conservação da Rodovia Mazagão/ Mazagão Velho.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0 - São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta feira, das 08:00 às 12:00 h. O referido certame será realizado no dia 10/09/2002, às 09:00h, na sala de Reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 21/08/02

Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CPL / SETRAP/GEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 018/2002 - CPL/SETRAP

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Transportes, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, n.º 018/2002 - CPL/SETRAP, tipo Menor Preço, tendo por objetivo a Execução dos Serviços de Conservação Rodoviária na Colônia do Matapi.

Os interessados em adquirir o Edital e/ou obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR - 210, Km 0 - São Lázaro, Macapá - AP de Segunda à Sexta feira, das 08:00 às 12:00 h. O referido certame será realizado no dia 10/09/2002, às 15:00h, na sala de Reuniões da SETRAP.

Macapá (AP), 21/08/02

Rodolfo Fernandes da S. Torres
Presidente da CPL / SETRAP/GEA

Meio-Ambiente

Antonio Carlos da Silva Farias

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
N.º 026/02 - CPL/SEMA

RATIFICAO

Em 21/08/02

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
SECRETÁRIO/SEMA

PROCESSO N.º 32.000-100402
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA.
ADJUDICADA: REDE AMAPÁ DE COMUNICAÇÃO LTDA.
OBJETO: Pagamento de 03 (três) assinaturas semestral, do periódico Jornal Folha do Amapá, para esta Secretaria.
VALOR: R\$-468,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, incl. da Lei. n.º 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2002.

José Walter Gonçalves Barbosa
Presidente do CPL/SEMA
Decreto n.º 2668

Ciência e Tecnologia

Manoel Cabral de Castro

PORTARIA
(P) N.º 164/2002 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a autorização de deslocamento da servidora MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS, Pesquisadora 1 - CPMPN/IEPA, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade do MARUANUM/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de fazer registro fotográfico do Marabá, como expressão da cultura local, no período de 14 a 15/08/2002.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá - AP, 16 de agosto de 2002.

Manoel Cabral de Castro
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Autarquias Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Júnior

PORTARIA N.º 593/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n.º 036/02-CPMPN/IEPA de 07.08.2002.

RESOLVE:

Art.1.º Designar o deslocamento dos servidores TEREZINHA DE JESUS SOARES DOS SANTOS, Pesquisadora II e LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Gerente de Acervo Zoológico, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Mazagão, com objetivo de conduzirem a coordenação do projeto e o técnico agrícola deste, juntamente com os consultores da FINEP e MCT, para avaliação do projeto por estes, na Unidade da Escola Família do Carvão, no dia 14.08.2002.

Art.2.º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 14 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 599/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n.º 036/02-CPMPN/IEPA de 07.08.2002.

RESOLVE:

Art.1.º Designar o deslocamento do servidor ÁLVARO JORGE CARDOSO, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Mazagão, com objetivo de conduzir os servidores que irão coordenar o projeto e o técnico agrícola deste, juntamente com os consultores da FINEP e MCT, para avaliação do projeto por estes, na Unidade da Escola Família do Carvão, no dia 14.08.2002.

Art.2.º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 14 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 600/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n.º 127/02-DB/CPZG/IEPA de 07.08.2002.

RESOLVE:

Art.1.º Homologar o deslocamento dos servidores MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM, Pesquisador e IVAN DA SILVA MARQUES, Gerente de Laboratório de Biotecnologia, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, com objetivo de fazerem avaliação da Área Experimental, no período 23 a 28.08.2002.

Art.2.º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 15 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 601/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1.º, 29 e 34 do Decreto (N) n.º 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n.º 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n.º 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n.º 127/02-DB/CPZG/IEPA de 07.08.2002.

RESOLVE:

Art.1.º Homologar o deslocamento do servidor ÁLVARO JORGE CARDOSO, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, com objetivo de conduzir os servidores que foram fazer avaliação da Área Experimental, no período 23 a 28.08.2002.

Art.2.º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 15 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 602/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 914/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 15.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores BENEDITO OLIVEIRA DE CASTRO FILHO, Técnico de Recurso Ambientais e WILLIS VIEIRA MERIGUETE, Auxiliar Técnico em Defesa Ambiental, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Vitória do Jari, com objetivo de realizar ação fiscalizatória nas comunidades: Sem Terra, Marapé e Aterro, afim de informar quanto aos procedimentos legais para realização de desmatamento e queimada controlada destinada a agricultura familiar, bem como coibir os abusos contra a fauna e a flora, no período de 05 a 12.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 15 de Agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 603/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 020/02-DAF/IEPA de 05.07.2002

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de ANTONIO ALBERTO ARAÚJO SOUZA, Chefe da Unidade de Transporte, nos termos do item II, Parágrafo Único do Art. 2º da Lei n° 0011 de 12 de maio de 1992, no valor de 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como Suprimento de Fundo destinados a custear despesas de Aquisição de Material e Prestação de Serviço proveniente das Atividades do Instituto.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho -19.122.0014-2.853, Fonte -001, Elemento de Despesa -33.90.30, no valor de 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), na Aquisição de Materiais de Consumo e Elemento de Despesa 33.90.39, no valor 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

Art. 3º- O adiantamento concedido, deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O Suprido deverá prestar conta da aplicação dos recursos no prazo de 10 (dez) dias, ao DAF/IEPA, contando do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência.Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 15 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 604/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 020/02-DAF/IEPA de 05.07.2002

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, Gerente de Coordenação do Projeto "Museu a Céu Aberto" nos termos do item II, Parágrafo Único do Art. 2º da Lei n° 0011 de 12 de maio de 1992, no valor de 4.000,00 (Quatro Mil Reais), como Suprimento de Fundo destinados a custear despesas de Aquisição de Material e Prestação de Serviço proveniente das Atividades do Instituto.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho -19.5730159.2856, Fonte -001, Elemento de Despesa -33.90.30, no valor de 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), na Aquisição de Materiais de Consumo e Elemento de Despesa 33.90.39, no valor 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) serviço de Terceira Pessoa Jurídica.

Art. 3º- O adiantamento concedido, deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O Suprido deverá prestar conta da aplicação dos recursos no prazo de 10 (dez) dias, ao DAF/IEPA, contando do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5º- Dê-se Ciência.Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 15 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 605/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do

Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação n° 16/02-CPMPN/IEPA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor ALVARO JORGE CARDOSO, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, com objetivo de conduzir o caseiro da área de plantio, no dia 15.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 16 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 606/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação n° 09/02-CPMPN/IEPA de 08.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA, Gerente de Acervo Vivo do Museu Sacaca, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Estado de Fortaleza-CE, com objetivo de participar da III Feira Internacional do Nordeste da Floricultura, Paisagismo e Jardinagem e Capacitação no Curso Intensivo em Cultivo Técnico de Orquídeas, no período de 27 a 01.09.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 16 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 607/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores DÁRIO ARMIN HALBOTH, Pesquisador II, CECILE DE SOUZA GAMA, Pesquisador II e INÁCIA MARIA VIEIRA, Responsável pela C. C. Científica Vertebrados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Serra do Navio, com objetivo de coletarem informações sobre pesca e aquicultura e aplicação de questionários, no período de 17 a 31.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 16 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 608/2002-GAB/IEPA

DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor ALVARO JORGE CARDOSO, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Serra do Navio, com objetivo de conduzir os servidores que irão coletar informações sobre pesca e aquicultura e aplicação de questionários, no período de 17 a 31.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 16 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 609/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 017/02-GNCP/IEPA de 31.07.2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor ANTONIO MATOS DA SILVA, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Oiapoque, com objetivo de conduzir quatro índios que participaram do I Seminário de Proteção de

Conhecimentos Tradicionais e Intelectuais e de Sistemas de Qualidade, no período de 20 a 21.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 610/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 908/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor BENEDITO OLIVEIRA DE CASTRO FILHO, Técnico em Recursos Ambientais, que viajou da sede de suas atribuições, até ao Município de Macapá, com objetivo de participar de reunião preparatória da equipe que irá a Rio + 10 na África do Sul, no período de 31.07 a 02.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 19 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 611/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 907/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor JOSÉ EMERSON ROSA DA SILVA, Gerente da Coordenação da Região Sul, para viajar da sede de suas atribuições, até a localidade de Vitória do Jari, com objetivo de reunir com entidades para ação e concessão de Autorização de Desmatamento, trabalho de parceria a ser desenvolvido em conjunto com o IBAMA e as Cooperativas do Muriciá e Marapé, no período de 27 a 29.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 20 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 612/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 900/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores ARNALDO DE QUEIROZ DA SILVA, Chefe da DGEQ/CRA/SEMA e WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA, Chefe da DRH/CRA/SEMA, que viajarão da sede de suas atribuições, até ao Município de Laranjal do Jari, com objetivo de promoverem a disseminação do monitoramento dos recursos hídricos superficiais na oficina de Diálogo ao Processo de Capacitação em Metodologias e Abordagens Participativas para o Desenvolvimento Local da Região do Jari, Amapá e Pará, no período de 15 a 21.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 20 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 613/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 902/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO CARLOS SIQUEIRA**, Agente de Defesa Ambiental, **SILVANA SOUSA DA SILVA**, Fiscal de Tributo DEA/SEMA, **OLIVALDO MARQUES MONTE-VERDE**, Professor, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, com objetivo de fazerem mobilização nas comunidades e assentamentos dos referidos municípios, com realização de palestras e orientações, voltadas a sensibilização ambiental sobre o tema: queimadas e desmatamentos, através do Projeto Caravana Ambiental, no período de 13 a 20.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 20 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 614/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 902/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Tartarugalzinho e Amapá, com objetivo de conduzir os servidores que foram fazer mobilização nas comunidades e assentamentos dos referidos municípios, com realização de palestras e orientações, voltadas a sensibilização ambiental sobre o tema: queimadas e desmatamentos, através do Projeto Caravana Ambiental, no período de 13 a 20.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 20 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 615/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 909/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento dos servidores **JOSÉ EMERSON ROSA DA SILVA**, Gerente da Coordenação da Regional Sul e **ALEX MONTEIRO FILOCREÃO**, Auxiliar Técnico em Defesa Ambiental, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Vitória do Jari, com objetivo de realizarem em parceria com a Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Rio Cajari, levantamento das áreas para emissão de Autorização para desmatamento, destinada a agricultura de subsistência, no período de 12 a 19.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 20 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 616/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 850/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento dos servidores **ARMANDO FERREIRA DO AMARAL FILHO**, Subgerente do PGAI/SPNR-AP e **MARLUCIA MALAFAIA TAVARES**, Secretária, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Calçoene, com objetivo de apoiarem a preparação da logística, convocar a sociedade civil organizada e poderes públicos e participar do Seminário de Descentralização/Desconcentração do Licenciamento Ambiental e avaliar o sistema municipal de gestão ambiental, no período de 18 a 24.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO

IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 617/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 850/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO NERY DIAS**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até aos Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba e Calçoene, com objetivo de conduzir os servidores que foram apoiar a preparação da logística, convocar a sociedade civil organizada e poderes públicos e participar do Seminário de Descentralização/Desconcentração do Licenciamento Ambiental e avaliar o sistema municipal de gestão ambiental, no período de 18 a 24.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 618/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 901/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento da servidora **MARIA IZABEL DA SILVA ALVES COUTINHO**, Subgerente do PD/A, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com objetivo de participar da oficina de Capacitação em Metodologia Participativa para o desenvolvimento local na Região do Jari, no período de 15 a 20.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 619/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do ofício n° 910/GT-AP/SPNR/PPG-7/GAB/SEMA de 14.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Designar o deslocamento dos servidores **WILLIS VIEIRA MERIGUETE**, Auxiliar Técnico em Defesa Ambiental e **ALEX MONTEIRO FILOCREÃO**, Auxiliar Técnico em Defesa Ambiental, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Vitória do Jari, com objetivo de realizarem levantamento nas comunidades do Baixo Jari da necessidade da realização de cursos de capacitação a serem demandadas ao PCA/SEMA, no período de 26 a 28.08.2002.

Art.2º O pagamento das diárias será pelo convênio PPG-7/IEPA.

Art.3º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 620/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 05/02-Projeto Açaí de 13.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento dos servidores **ANTONIO FLEXA VIANA**, Auxiliar de Pesquisas, **REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Pesquisas e **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO FACUNDES**, Auxiliar de Pesquisas, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de

Mazagão, com objetivo de fazerem revisão de plantio e limpeza das áreas manejadas, no período de 19 a 24.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 621/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem n° 0040/02-PIETEC de 15.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Designar o deslocamento do servidor **MANOEL REINALDO COSTA FERREIRA**, Responsável de Apoio Administrativo ao Centro de Incubação de Empresas, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com objetivo de levar o curso Líder Cidadão para os Cooperados da COMARU, no período de 25 a 31.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 622/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem n° 0040/02-PIETEC de 15.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Designar o deslocamento do servidor **VALDEMAR VIEGAS DE BRITO**, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Laranjal do Jari, com objetivo de conduzir o servidor que irá levar o curso Líder Cidadão para os cooperados da COMARU, no período de 25 a 31.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 623/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem n° 15/02-CMPMPN/IEPA de 05.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento do servidor **LINDOMAR CONCEIÇÃO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Gerente de Acervo Zoológico, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, com objetivo de realizar coleta de caracá e sucubá, no período de 20 a 22.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 624/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 29 e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor da solicitação de viagem n° 15/02-CMPMPN/IEPA de 05.08.2002.

RESOLVE:

Art.1 Homologar o deslocamento do servidor **VALDEMAR VIEGAS DE BRITO**, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Porto Grande, com objetivo de conduzir o servidor que foi realizar coleta de caracá e sucubá, no período de 20 a 22.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 625/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 12 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 tendo em vista o teor do memorando n° 101/02-CIE/IEPA de 16.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor ANTÔNIO C. RLOS BRITO DE LIMA JÚNIOR, Gerente Geral do Centro de Inovação de Empresas, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade de Manaus-AM, com objetivo de participar da I Feira Internacional da Amazônia-FIAM, no período de 08 a 4.09.2002. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 626/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 05/02-Projeto Açai de 13.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor VALDEMAR VIEGAS DE BRITO, Motorista, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Mazagão, com objetivo de conduzir os servidores que foram fazer revisão do plantio e limpeza das áreas manejadas, no dia 19.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 627/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 05/02-Projeto Açai de 13.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor VALDEMAR VIEGAS DE BRITO, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até ao Município de Mazagão, com objetivo de buscar os servidores que foram fazer revisão do plantio e limpeza das áreas manejadas, no dia 24.08.2002.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 628/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 102/02-CIE/IEPA de 16.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor MARCUS AURÉLIO MACHADO TAVARES, Chefe da Divisão de Marketing/CIE, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Gramado-RS, com objetivo de participar do VI Curso de Comunicação e Meio Ambiente, no período de 10 a 15.09.2002. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 629/2002-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 103/02-CIE/IEPA de 16.08.2002.

2002 e tendo em vista o teor do memorando n° 103/02-CIE/IEPA de 16.08.2002.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento do servidor MARCUS AURÉLIO MACHADO TAVARES, Chefe da Divisão de Marketing/CIE, para viajar da sede de suas atribuições Macapá, até a Cidade de Rio Branco-AC, com objetivo de participar da Amazontech 2002 - Novos Rumos para a Ciência, Tecnologia e Negócios Sustentáveis, no período de 16 a 20.09.2002. Sendo a viagem sem ônus para o IEPA.

Art.2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA N° 630/2002 -GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Arts. 1º, 2º e 34 do Decreto (N) n° 312 de 18 de Dezembro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 19 de dezembro de 1991, Decreto n° 5672/97 de Dezembro de 1997 e Decreto n° 1712 de 15 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memorando n° 027/02 Projeto Açai de 19.08.2002.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome de JOFFRE KOURI, Técnico da EMBRAPA, nos termos do item II, Parágrafo Único do Art. 2º da Lei n° 0011 de 12 de maio de 1992, no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), como Suprimento de Fundo destinados a custear despesas para realização Serviços de Terceiros Pessoa Física, com objetivo de contratar 20 (vinte) entrevistadores para aplicação de questionários em amassadeiras de açai das cidades de Macapá e Santana, visando avaliar as etapas de comercialização/transformação da cadeia produtiva do açai, meta 8 do Projeto.

Art. 2º- A referida despesa deverá ser empenhada Convênio - FINEP AÇAI, Programa 19.2.854, Fonte -030, Elemento de Despesa - 33.90.36, no valor de 5.000,00 (Cinco Mil Reais), outros serviços de terceiros Pessoa Física.

Art. 3º- O adiantamento concedido, deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art. 4º- O Suprido deverá prestar conta da aplicação dos recursos no prazo de 10 (dez) dias, ao DAF/IEPA, contando do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art. 5º- Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IEPA, em Macapá - AP, 21 de agosto de 2002.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO 010/2002

On de se lê

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Serviço de Recepção e Monitoramento AOS VISITANTES DO MUSEU SACACA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Leia-se

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de 30 (trinta) Recepcionistas para atender o trabalho de monitoria do Museu Sacaca do Desenvolvimento Sustentável.

Macapá 05 de agosto de 2002.

José Luiz Bezerra Pacheco
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Pescap

Dirceu de Andrade Pontes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 001/2002-CPL/PESCAP

RATIFICADO

Em 23/08/02

DIRCEU DE ANDRADES PONTES
Diretor-Presidente
PESCAP

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE : Agência de Pesca do Amapá

OBJETIVO : Fornecimento de Energia Elétrica

EMPRESA : Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA

FONTE : 001-FPE 3390.39

V.ORD. : R\$ 654,57 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais, Cinquenta e Sete Centavos)

Senhor Diretor.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação com adjudicação direta à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, para o fornecimento de energia elétrica, nas dependências da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por esta empresa fornecedora exclusiva do objeto

acima epigrafado, referente ao mês de julho/2002.

A presente justificativa encontra-se respaldado legal no art. 25, CAPUT Lei n° 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contrato Administrativos.

Macapá, 23 de Agosto de 2002.

JOZIMAR LOPES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da CPL/PESCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 002/2002-CPL/PESCAP

RATIFICADO

Em 23/08/02

DIRCEU DE ANDRADES PONTES
Diretor-Presidente
PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 002/2002 - CPL/PESCAP

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE : Agência de Pesca do Amapá

OBJETIVO : Prestação de Serviços

EMPRESA : Empresa Brasileira de Telecomunicação S/A

EMBRATEL

FONTE : 001 - FPE 3390.39 - Programa de Trabalho

2012200142681

V.ORD. : R\$ 38,97 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)

Senhor Diretor.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a prestação de Serviços de Locação de circuito de Dados urbanos, para operacionalização do SIAFEM, referente ao mês de Agosto/2002, em virtude de inviabilidade de Competição por ser a EMBRATEL, fornecedor exclusivo desses serviços.

A presente justificativa encontra-se respaldado legal no art. 25, Caput da Lei n° 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contrato Administrativos.

Macapá, 23 de Agosto de 2002.

JOZIMAR LOPES DOS SANTOS
Presidente da CPL/PESCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 003/2002-CPL/PESCAP

RATIFICADO

Em 23/08/02

DIRCEU DE ANDRADES PONTES
Diretor-Presidente
PESCAP

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE : Agência de Pesca do Amapá

OBJETIVO : Serviços Telefônicos Urbanos.

EMPRESA : Telecomunicação do Amapá S/A - TELEMAR.

FONTE : 001 - FPE 3390.39 - Programa de Trabalho

2012200142681

V.ORD. : R\$ 2.385,80 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Senhor Diretor.

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos Urbanos, utilizados pela PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a TELEMAR - Telecomunicações do Amapá, fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Agosto/20002.

A presente justificativa encontra-se respaldado legal no art. 25, CAPUT da Lei n° 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei federal de Licitação e Contrato Administrativos.

Macapá, 23 de Agosto de 2002.

JOZIMAR LOPES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da CPL/PESCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N° 004/2002-CPL/PESCAP

RATIFICADO

Em 23/08/02

DIRCEU DE ANDRADES PONTES
Diretor-Presidente
PESCAP

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.

UNIDADE : Agência de Pesca do Amapá

OBJETIVO : Serviços Telefônicos Urbanos e Interurbanos.

EMPRESA : Norte Brasil Telecomunicação - NBT

FONTE : 001 - FPE 3390.39 - Programa de Trabalho

2012200142681

V.ORD. : R\$ 807,98 (Oitocentos e Sete Reais, Noventa e Oito Centavos).

Senhor Diretor,

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços Telefônicos móvel celular Urbanos e Interurbanos, utilizados pela PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser a NBT - Norte Brasil Telecomunicação fornecedor exclusivo dos referidos serviços, referente ao mês de Agosto/2002. A presente justificativa encontra-se respaldado legal no art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitação e Contrato Administrativos.

Macapá, 23 de Agosto de 2002.

Joimar Lopes dos Santos Junior
JOZIMAR LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da CPL/PESCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 005/2002-CPL/PESCAP

RATIFICAO

Em 23/08/02

Dirceu de Andrade Pontes
DIRCEU DE ANDRADES PONTES
Diretor Presidente
PESCAP

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Agência de Pesca do Amapá
OBJETIVO : Fornecimento de Água
EMPRESA : Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
FONTE : 001 - FPE 3390.39 - Programa de Trabalho 2012200142681
V.ORD. : R\$ 110,76 (Cento e Dez Reais, Setenta e Seis Centavos).

Senhor Diretor,

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação com a adjudicação direta à Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, para o fornecimento de água, nas dependências do PESCAP, em virtude da inviabilidade de competição, por ser esta empresa fornecedora exclusiva do objeto acima epigrafoado, referente ao mês de Agosto/2002.

A presente justificativa encontra-se respaldado legal no art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitação e Contrato Administrativos.

Macapá, 23 de Agosto de 2002.

Joimar Lopes dos Santos Junior
JOZIMAR LOPES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da CPL/PESCAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2002-CPL/PESCAP

RATIFICAO

Em 23/08/02

Dirceu de Andrade Pontes
DIRCEU DE ANDRADES PONTES
Diretor Presidente
PESCAP

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Agência de Pesca do Amapá
OBJETIVO : Aperfeiçoamento da Formação Profissional.
EMPRESA : Instituto Euvaldo Lodi - IEL.
FONTE : 001 - FPE 3390.39 - Programa de Trabalho 2012200142681
V.ORD. : R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Senhor Diretor,

Justifica-se a inexigibilidade de Licitação para a contratação de Serviços acima epigrafoado com a adjudicação direta ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, o presente contrato tem por objetivo possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidade de aperfeiçoamento da formação profissional do corpo discente da instituição de ensino superior e de Ensino Profissionalizante de 2º Grau, com preço do contrato compatível com o praticado no mercado, referente ao contrato nº 003-2002-PESCAP/IEL (3ª parcela), referente ao mês de Agosto.

A presente justificativa encontra respaldado legal no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá, 23 de Agosto de 2002.

Joimar Lopes dos Santos Junior
JOZIMAR LOPES DOS SANTOS JUNIOR

Lacen

Elza Lopes da Silva

PORTARIA Nº 089 /2002-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338 de 16.04.97 e o Decreto nº 2274 de 02.04.97 e considerando o que consta do Memo nº 059/2002-DBQ/LACEN,

RESOLVE:

Designar os servidores Eml Toguchi Emin, Farmacêutica, Helena Célia Gonçalves Pelaes de Almeida, Química Industrial, Newton Oliveira do Carmo, Técnico de Laboratório e Raimundo Melo de Oliveira, Motorista, Código, FGI-2, para no período de 09 a 20 de setembro do ano em curso, se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá, até os municípios de Oiapoque, Pracuúba e Itauba, a fim de realizarem análises bacteriológicas e físico químico de água, correndo as despesas à conta dos recursos do Convênio nº 033/2000-ANVISA.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2002.

Dr. Elza Lopes da Silva
Dr. ELZA LOPES DA SILVA
Diretora Presidente/LACEN

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 012/2002-CPL/LACEN-AP

PROCESSO 17.000.231/02-CPL/LACEN-AP
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/2002-CPL/LACEN-AP.
OBJETO: SELECIONAR EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, (01)UMA CAMINHOTE CABINE DUPLA, PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA/LACEN.

FIRMA PARTICIPANTE VENCEDORA

FIRMA 01- MOSELLI VEÍCULOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 65.490,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)

Macapá-(AP), 23 de agosto de 2002

Belª Márcia Rosane Silva de Souza
Belª MÁRCIA ROSANE SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL do LACEN-AP

RDM

Maria Célia Corrêa Belo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art.26 da lei 8.666/93
Macapá, 23/08/2002.

Maria Célia Corrêa Belo
Maria Célia Corrêa Belo
Gerente da RDM

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93, alteradas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.
PROCESSO: 20.000.795/2002
PEDIDO DE COTAÇÃO: 0188/2002
FIRMA ADJUDICADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
VALOR: R\$ 156,63(cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA Nº 039/2002-CPL/RDM

Submeto à superior consideração da Ilma. Senhora Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da Firma EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, objetivando atender despesas com serviço prestado de telefonia convencional DDD/21 para Rádio Difusora de Macapá.

A despesa em apreço deve-se ao fato das ligações a longa distancia, feitas pela EMBRATEL/21, tomando-se inexigível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldado legal no "Caput" do art.25 da lei 9.666/93, alteradas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os interesses da administração pública e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no

Diário Oficial do Estado.

Macapá, 23 de ago. to de 2002.

Marcelo dos Santos Barbosa
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do art.26 da lei 8.666/93
Macapá, 23/08/2002.

Maria Célia Corrêa Belo
Maria Célia Corrêa Belo
Gerente da RDM

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93, alteradas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.

PROCESSO: 20.000.364/002

PEDIDO DE COTAÇÃO: 0216/2002

FIRMA ADJUDICADA: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

VALOR: R\$ 59,20(cinquenta e nove reais e vinte centavos.)

JUSTIFICATIVA Nº 040/2002-CPL/RDM

Submeto à superior consideração da Ilma. Senhora Gerente da Rádio Difusora de Macapá a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor supramencionado, em favor da Firma DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, objetivando atender despesas com publicações de portarias e justificativas da Rádio Difusora de Macapá.

A despesa em apreço deve-se ao fato da DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, ser o informativo oficial do estado, tomando-se inexigível a licitação por inviabilidade de competição.

Isto posto, a referida despesa encontra respaldado legal no "Caput" do art.25 da lei 9.666/93, alteradas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Pelas razões aqui expendidas e visando salvaguardar os interesses da administração pública e o fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa para homologação de Vossa Senhoria, rigorosamente amparada pelo art. 26 da Lei 8.666/93, com escopo de ratificação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 23 de agosto de 2002.

Marcelo dos Santos Barbosa
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL/RDM

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurytyev de Queiroz

RETIFICAÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Na Portaria n.º 373/2001, de 18/09/2001, publicada no D.O.E. n.º 2642, página 10, de 09/10/2001, onde se lê: ...no período de 18 a 21 de setembro... 03 e ½ (três e meia) diárias... leia-se: no período de 17 a 22 de setembro de 2001... 05 e ½ (cinco e meia) diárias.

Na Portaria n.º 099/2002, de 25/02/2002, publicada no D.O.E. n.º 2745, página 07, de 14/03/2002, onde se lê: ...nos períodos de 16, 17, 19, 21 a 24, 26 a 30/11/2001; 01, 03 a 08; 10 a 15; 17 a 22; 27 a 29 e 30/12/2001... leia-se: nos dias 16, 17, 19, 21 a 24, 26 a 29/11/2001 e 01, 03 a 08, 10 a 12, 15, 17 a 20/12/2001.

Na Portaria n.º 101/2002, de 25/02/2002, publicada no D.O.E. n.º 2745, pag. 07, de 14/03/2002, onde se lê: ...nos períodos de 13, 14, 27 a 29 e 30/12/2001... leia-se: nos dias 30 de novembro, 13, 14, 21, 22, 27 a 29 e 30 de dezembro de 2001.

Na Portaria n.º 139/2002, de 15/03/2002, publicada no D.O.E. n.º 2749, página 18, de 21/03/2002, onde se lê: ...no período de 18 a 23/03/2002... leia-se: no período de 17 a 23 de março de 2002.

Na Portaria n.º 196/2002, de 16/04/2002, publicada no D.O.E. n.º 2776, página 19, de 02/05/2002, onde se lê: ...no dia 19/04/02... 1 e ½ (uma e meia) diária... leia-se: no intervalo de 18 a 20.04.2002... 2 e ½ (duas e meia) diárias.

Des. Mário Gurytyev de Queiroz
Des. MÁRIO GURYTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2002

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 154, de 24 de abril de 1997, e tendo em vista o contido nos P.As. n.ºs. 125 e 126/2002-Classe IV, protocolizados sob os n.ºs. 4613 e 4046/2002, respectivamente,

RESOLVE:

N.º 017/2002. Art. 1.º Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde usufruída pela servidora ANA CÉLIA MADEIRA BARROS ALCOFORADO, à disposição deste Egrégio Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Diretora do Serviço de Assistência Médico-Odontológica, no período de 29.07 a 05.08.2002, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

N.º 018/2002. Art. 1.º Oficializar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família usufruída pela servidora LEONICE BORGES MELO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 22 a 26.07.2002, nos termos dos arts. 202 e 203 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Bel^a MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
DIRETORA-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE INFORMÁTICA

Edital n.º 029/2002

A Secretária Judiciária e de Informática do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que será realizado, no dia 26.08.2002, às 17 (dezoito) horas, na Sala de Sessões deste Tribunal, o sorteio da ordem de colocação dos nomes dos candidatos aos cargos majoritários na Cédula Oficial (Código Eleitoral, art. 104, § 2.º).

Macapá – AP, 23 de agosto de 2002.

Clacy Santana Paiva
Secretária Judiciária e de Informática

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
Secretaria da Segunda Vara

Juiz Federal : José Magno Linhares Moraes
Dir. de Secretaria : Benedita Dias de Andrade

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2002

AUTOS COM DESPACHO

Ação Ordinária : 1992.0001871-8
Autor : CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
Advogado : AP16A – Antonio Cabral de Castro e outro

Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Procurador : Sebastião Correia Lima

DESPACHO : Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o despacho de fl. 240. A presente ação versa sobre direitos individuais homogêneos, vale dizer, direito que na essência pertencem individualmente a cada representado. Dessa maneira, deve figurar como autor da ação os representados, e não o representante (Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá), como, aliás, consta do relatório da apelação às fls. 217/219. Nesse sentido, a iniciativa da execução deve ser desses representados nos próprios autos, e não em autos apartados. Assim, determino: a) Retificação da atuação para fazer constar como autores da ação José Picanço de Souza e outros. b) Intimação dos representados, constante da relação de fls. 16/18, na pessoa de seu advogado, para, se desejarem, promoverem a execução. c) Prazo: 30 (trinta) dias.

Ação Ordinária/Outras : 1999.31.00.001404-9
Autor : PAULO SÉRGIO DA SILVA PAULA
Advogado : AP440 – Vicente Gomes e outro
Réu : UNIÃO (MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO)

Procurador : Sebastião Correia Lima
DESPACHO : O autor noticiava à fl. 150, que já realizou os exames complementares, necessários à conclusão da perícia médica a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sem esclarecer se efetivamente entregou tais exames naquela Autarquia. Assim, intimo-se o autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar a entrega junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dos exames complementares mencionados.

Ação Ordinária/Outras : 2001.31.00.000629-9
Autor : ARNALDO CLARINDO CARVALHO
Advogado : AP368 – Osvaldo Souza de Campos

Réu : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos
DESPACHO : 1. A sentença foi publicada no DOE do dia 10/07/2002, com circulação em 11/07/2002,

conforme certidão de fl. 260, iniciando-se a contagem do prazo para apelação em 12/07/2002, o qual encerrou-se em 26/07/2002. A petição de fls. 262/270 foi protocolada em 01/08/2002. 2. Dessa forma, não recebo a apelação do autor, porque manifestadamente intempestiva. 3. Aguarde-se o pedido de execução da sentença por 30 (trinta) dias. 4. Sem manifestação e pagas as custas finais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Ação Ordinária/Outras : 2001.31.00.001290-3
Autor : ROSILEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado : AP440 – Vicente Gomes e outros
Réu : CEF

Procurador : MG83896 – Sylvio Ricardo Lopes F. Gonçalves e outros

DESPACHO : Ante a ausência de previsão legal, indefiro o pedido de pagamento das custas iniciais ao final da demanda. Intime-se.

Mandado de Segurança : 2002.31.00.000099-6
Impetrante : SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO

Advogado : AP805B – Janilce Aragão Rocha e outros
Impetrado : PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL NO ESTADO DO AMAPÁ

Procurador : Manoel do Socorro Tavares Pastana

DESPACHO : 1. Recebo a apelação de fls. 152/158 nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Intime-se o apelado para apresentar, querendo, suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Execução Diversa : 2001.31.00.000416-7
Por Título Judicial : UNIÃO FEDERAL
Exeqüente : Sebastião Correia Lima
Procurador : ADAILSON DE SOUZA ALVES E OUTROS
Executado :

Advogado : AP516 – Osmar Neri Marinho Filho e outro

DESPACHO : 1. Manifeste-se a exeqüente acerca dos documentos de fls. 170/177, requerendo o que entender de direito. 2. Intime-se o executado Jorge Dantas da Costa do despacho de fl. 178.

Ação Civil Pública : 2001.31.00.000581-7
Requerente : SINDSEP/AP SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS E CIVIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Advogado : PA7575 – Edevaldo Assunção Caldas e outros

Requerido : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Manoel do Socorro Tavares Pastana

DESPACHO : Do exposto na certidão supra, remetam-se os autos ao arquivo judicial, com baixa na distribuição.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária/FGTS : 1995.0000475-5
Autor : SINVAL DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : AP224 – Carlos Eduardo Mello Silva
Réu : CEF
Advogado : PA325A – Itamir Carlos Barcellos e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1995.0000839-4
Autor : ANGELO DE ALCANTARA QUEIROZ E OUTROS
Advogado : AP236 – Alan do S. Sousa Cavalcante
Réu : CEF E OUTRO
Advogado : AP301A – Samir Nacim Francisco e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1997.31.00.000436-2
Autor : MIRLENE SILVA DE ARAUJO SOARES
Advogado : AP131 – Reginaldo de Castro Maia
Réu : CEF E OUTRO
Advogado : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1997.31.00.001007-6
Autor : MARIA LÚCIA DE SOUSA FERREIRA E OUTROS
Advogado : AP16A – Antonio Cabral de Castro e outro
Réu : CEF
Advogado : PA8474A – Luiz Carlos Lugues e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1997.31.00.001796-6
Autor : SINDICATO DOS TRABALHORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado : AP282 – Walber Luiz de Souza Dias
Réu : CEF
Advogado : PA7945A – Beatriz Engelmann Soares e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1997.31.00.002122-7
Autor : DIRCEU DE ANDRADE PONTES
Advogado : AP131 – Reginaldo de Castro Maia
Réu : CEF
Advogado : PA7945A – Beatriz Engelmann Soares e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1998.31.00.000951-0
Autor : CRISOSTOMO MIGUEL DA SILVA
Advogado : AP400 – Elias Salviano Farias
Réu : CEF

Advogado : PA8474A – Luiz Carlos Lugues e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1998.31.00.000969-4
Autor : JOSÉ BORGES DOS SANTOS E OUTROS

Advogado : AP479 – Flaviano Santa Ana Almeida
Réu : CEF

Advogado : PA8474A – Luiz Carlos Lugues e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001211-0
Autor : MARILENE DA SILVA PINTO E OUTROS

Advogado : AP585 – Alexandre Messias Feitosa

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001276-5
Autor : PEDRO RODRIGUES DAMASCENO E OUTROS

Advogado : AP282 – Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001292-8
Autor : JOSÉ RODRIGUES BORGES E OUTROS

Advogado : AP282 – Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001464-0
Autor : EDILSON SERTÃO PEREIRA E OUTROS

Advogado : AP282 – Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF

Advogado : PA2763 – Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.001744-9
Autor : FRANCISCO PAULO BRITO MACHADO

Advogado : AP378 – Francisco Januário Souza Neto e outro

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.002246-0
Autor : ANTONIO JOSÉ IBIAPINO DA SILVA

Advogado : AP378 – Francisco Januário Souza Neto e outro

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.002267-6
Autor : RAIMUNDO DE ARAUJO NASCIMENTO

Advogado : AP378 – Francisco Januário Souza Neto e outro

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 1999.31.00.002274-0
Autor : JORGE BRAGA BATISTA

Advogado : AP378 – Francisco Januário Souza Neto e outro

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000471-0
Autor : ELEMAR DE OLIVEIRA NETO E OUTROS

Advogado : AP282 – Walber Luiz de Souza Dias

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.000937-4
Autor : LAERCIO DOS SANTOS SILVA

Advogado : AP434 – Cleide Rocha da Costa

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2000.31.00.001920-3
Autor : ENOQUE FERREIRA GUEDES E OUTROS

Advogado : AP478A – José Pelegrini

Réu : CEF

Advogado : P178L – Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.000495-9
Autor : JOSÉ LUIZ FERNANDES GUEDES E OUTROS

Advogado : AP479 – Flaviano Santa Ana Almeida

Réu : CEF

Advogado : PA10319 – Marcella da Silva Peixoto e outros

Ação Ordinária/FGTS : 2001.31.00.000701-4
Autor : FRANCISCO EVANDRO SOARES DA SILVA

Advogado : AP400 – Elias Salviano Farias

Réu : CEF

Advogado : PA10319 – Marcella da Silva Peixoto e outros

DESPACHO : Chamo o feito à ordem.
Intime-se a Caixa Econômica Federal para cumprir o
julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

AUTOS COM DECISÃO

Exec. Diversa Por :
Tít. Extra-Judicial : 1999.31.00.000865-6
Exequente : CEF
Advogado : MG83896 - Sylvio Ricardo Lopes
F. Gonçalves e outros
Executado : JOÃO DE DEUS DE SOUZA
CARDOSO E OUTROS

DECISÃO (...) **Expositis**, com esteio
nos arts. 535 e seguintes do CPC, corrijo o erro material
da sentença de fl. 90, para reconhecer que a extinção da
execução (Processo nº 1999.31.00.000865-6) foi com
fundamento no art. 794, I, do CPC (quitação do débito),
bem assim, para declarar que, no presente caso, as
custas judiciais são de inteira responsabilidade dos
executados, estas já recolhidas. Registre-se. Publique-
se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Ação Ordinária : 2001.31.00.000901-6
Autor : VALDALUCIA COELHO DOS
SANTOS
Advogado : AP691B - Ocineia Cristina de
Souza Pereira
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima

SENTENÇA (...) Ante os argumentos
expostos, rejeito o pedido formulado, JULGANDO
IMPROCEDENTE a presente ação. Concedo assistência
judiciária gratuita requerida pela autora. P.R.I. e,
transitado em julgado, archive-se.

Mandado de Segurança : 2002.31.00.001113-5
Impetrante : ANTONIO DE OLIVEIRA MEIRELES
Advogado : AP475 - Vicente Cruz
Impetrado : GERENTE DA GERENCIA
REGIONAL DE RECURSOS
HUMANOS/MF NO AMAPÁ

SENTENÇA (...) Face ao exposto, com base
no art. 267, I, c/c art. 295, III do Código de Processo Civil,
INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o feito
sem julgamento do mérito. Custas pelo impetrante,
ficando descolhido o pedido de gratuidade. Não há
condenação em honorários advocatícios (Súmulas 512-STF
e 105-STJ). Não havendo interposição de recurso, 15
(quinze) dias, arquivem-se os autos com baixa na
distribuição. Registrar, publicar e intimar.

Execução Fiscal/INSS : 2000.31.00.002076-0
Exequente : INSS
Procurador : José Carvalho dos Anjos
Executado : DISTRIBUIDORA MACAPENSE
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTD E OUTRO

SENTENÇA (...) **JULGO EXTINTO** a
presente execução, com esteio no art. 794, I, do CPC.
Custas processuais pelos executados (Lei nº 9.289).
Transitado em julgado esta sentença, arquivem-se os
autos com baixa na distribuição. Registre-se. Publique-
se. Intime-se.

Ação Sumária/Outros : 1993.0000233-3
Autor : LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA
E OUTROS
Advogado : AP409 - Marcelo Porpino Nunes
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Sebastião Correia Lima

SENTENÇA (...) Sendo assim, **JULGO**
PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação, condenando a
UNIÃO a pagar as seguintes indenizações: a) pelos danos
materiais, as quantias de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de
R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e de R\$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil reais), respectivamente, para os
autores José Roberto SENA de Almeida, Sônia Regina SENA
de Almeida e José Ricardo SENA de Almeida; b) pelos
danos morais, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
para cada um dos autores. Em virtude dos valores
indenizatórios serem certos e já estarem devidamente
atualizados, os juros e a correção monetária deverão
incidir somente a partir da data da prolação desta decisão
(Resp nº 146861/MA. Rel. Min. Waldemar Zveiter).
Condena, ainda, a ré a pagar as custas e honorários
advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor
total da condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de
jurisdição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Diversa Por :
Tít. Extra-Judicial : 1995.31.00.000099-7
Exequente : CEF
Advogado : PA1643 - Hermenegildo Antônio
Crispino e outros
Executado : FRANCELINO SILVA DE
CARVALHO E OUTROS

Exec. Diversa Por :
Tít. Extra-Judicial : 1995.31.00.000108-0
Exequente : CEF
Advogado : PA1643 - Hermenegildo Antônio
Crispino e outros
Executado : LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA

SENTENÇA (...) Não houve interposição
de embargos à adjudicação. Ante a preferência da
exequente pela adjudicação do bem, como faculta a
legislação em vigor, impõe-se a extinção da execução.
Por tais razões, com esteio no art. 7º da Lei nº
5.741/71, **julgo extinta a presente execução**. Custas
judiciais pela exequente. Transitada em julgado esta
sentença, proceda-se o cancelamento da penhora, acaso
existente e arquivem-se os autos com baixa na
distribuição. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Macapá, 22 de agosto de 2002

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE **RN GUIMARÃES VIEIRA ME,**
CGC nº 34.945.071/0001-
89 e **RAIMUNDO NONATO**
GUIMARÃES VIEIRA, CPF nº
181.904.483-15, ambos em
lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : CITAR para pagar (em), no prazo
de 5 (cinco) dias a dívida no valor
de R\$ 10.683,42 (dez mil,
seiscentos e oitenta e três reais
quarenta e dois centavos),
atualizados em 31.07.2002, com
juros, multa e encargos, ou
deposita-lo em Juízo, nos autos da
Execução Fiscal nº
1999.31.00.001509-3
promovida pela **FAZENDA**
NACIONAL contra **RN**
GUIMARÃES VIEIRA ME e
RAIMUNDO NONATO
GUIMARÃES VIEIRA.

NATUREZA
DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão
de Dívida Ativa nº 23 5 98 000055-
11 de 02/02/98, 23 2 99 000153-
04 de 16/04/99, 23 6 99 000352-
74 de 16/04/99 e 23 6 99 000353-
55 de 16/04/99.

Benedita Dias de Andrade
Diretora de Secretaria
De ordem do MM. Juiz Federal

Tribunal Regional do Trabalho
Maria Zuila Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Duque de Caxias, 116 - Centro
Fone/Fax: (96)222-1397

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular
e-mail: maria.zuila@trt8.gov.br

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS
PARTES E DE SEUS ADVOGADOS

Processo nº: 201-1529/2002-1
Reclamante: FRANCISCO CARDOSO DIAS
Adv: PATRICK RUIZ LIMA
Reclamado: IMMA-IND.DE MADEIRAS E MANUFATURADOS
DO AMAPÁ LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO.

Processo nº: 201-1726/2002-3
Reclamante: JOSÉ ALTAMIR CAMPELO MENDES
Adv: RAIMUNDO EVANDRO DE A. SALVADOR JR.
Reclamado: LUK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no
lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos
vinte e três dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois. Eu,
(Rosana L. Valente Pontes), Técnica Judiciária, digitei o
presente.

Lauro Melo da Paixão Neto
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0255/2002

Processo nº: 201-0672/2001-5
Exequente: JOSÉ MOREIRA GOMES FILHO
Executado: S R CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO
acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para
pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$-3.000,00 (TRÊS MIL, REAIS),
conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	2000
MULTA	R\$	600
INSS	R\$	400
TOTAL	R\$	3000

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra,
proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem
encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E,
para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o
presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado

e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e
passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de
AGOSTO de DOIS MIL E DOIS. Eu,
(ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário,
lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO
DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 025 /2002

Processo nº: 201-0701/2002-4 (orig.1710/01-3)
Exequente: INSS
Executado: A S ADRITSON - ME.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO
acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para
pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS),
conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	200
TOTAL	R\$	200

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra,
proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem
encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E,
para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o
presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado
e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e
passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de
AGOSTO de DOIS MIL E DOIS. Eu,
(ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário,
lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO
DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0257/2002

Processo nº: 201-0613/2002-7 (orig.1630/01-5)
Exequente: INSS
Executado: A ALVES ANDRADE-ME (SUPERMERCADO
XINGU).

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO
acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para
pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$-777,00 (SETECENTOS E
SETENTA E SETE REAIS), conforme abaixo discriminado:

INSS	R\$	777
TOTAL	R\$	777

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra,
proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem
encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E,
para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o
presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado
e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e
passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de
AGOSTO de DOIS MIL E DOIS. Eu,
(ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário,
lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO
DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0258/2002

Processo nº: 201-1642/2001-1
Exequente: WELLINGTON MORAES LEÃO
Executado: HABITAT PLANEJ. E CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO
acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para
pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob
pena de penhora, a quantia de R\$-438,84 (QUATROCENTOS E
TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO
CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

CUSTAS	R\$	14
INSS	R\$	424,84
TOTAL	R\$	438,84

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra,
proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem
encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E,
para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o
presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado
e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e
passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de
AGOSTO de DOIS MIL E DOIS. Eu,
(ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário,
lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO
DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0259/2002

Processo nº: 201-0720/2000-5
Exequente: VALDINEY VALENTE LOBATO DE CASTRO.
Executado: CENTRO EDUCACIONAL MILENIUM.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.258,88 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	1761,76
INSS	R\$	497,12
TOTAL	R\$	2258,88

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITACÃO Nº 0263/2002

Processo nº: 201-2753/2001-4
Exequente: LUCIVALDA LOBATO DOS SANTOS.
Executado: KINGSTOCK EXP. E IMP. LTDA.

Pelo presente EDITAL fica citado o EXECUTADO acima epigrafado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-834,00 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), conforme abaixo discriminado:

PRINCIPAL	R\$	650
INSS	R\$	184
TOTAL	R\$	834

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para o integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente edital, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de AGOSTO de DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

(ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, (LAURO MELO DA PAIXÃO NETO), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZULIA LIMA DUTRA
Juíza Titular da 1ª VT de Macapá

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0260/2002

PROCESSO Nº 201-2109/2001-X
CONSIGNANTE: IPESAP - INST. DE PESQ. E DES. EM ADM. PÚBLICA.
CONSIGNADO: EDINALDO GOMES DA SILVA.

Pelo presente edital fica notificado o consignado ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ COMPARECER, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, MUNDO DE SEUS DOCUMENTOS, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0261/2002

PROCESSO Nº 201-2903/2001-8
RECLAMANTE: MOACIR MATOS BRAGA.
RECLAMADA: MARQUES LTDA.

Pelo presente edital fica notificado o reclamante ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ COMPARECER, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, MUNDO DE SEUS DOCUMENTOS, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0262/2002

PROCESSO Nº 201-1437/2001-0
RECLAMANTE: SANDRA MARIA FERREIRA CABRAL.
RECLAMADA: MARIA JOSÉ CORDEIRO COUTINHO.

Pelo presente edital fica notificado a reclamante ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ COMPARECER, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, MUNDO DE SEUS DOCUMENTOS, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICACÃO Nº 0264/2002

PROCESSO Nº 201-3080/2001-6
RECLAMANTE: MANOEL RODRIGUES DA CRUZ.
RECLAMADA: EMPRESA ESTRELA DE OURO.

Pelo presente edital fica notificado a reclamante ACIMA, para ciência DE QUE DEVERÁ COMPARECER, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, MUNDO DE SEUS DOCUMENTOS, A FIM DE RECEBER CRÉDITOS. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos VINTE dias do mês de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS, Eu, (ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE), Técnico Judiciário, lavrei o presente.

LAURO MELO DA PAIXÃO NETO
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado
Des. Carmo Antonio de Souza

Secretaria da Corregedoria

Seção de Controle Geral de Custas Judiciais
01/julho/2002 a 31/julho/2002

Comarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Calçoene	12,62	6,08	12,24	9,64	21,67	5,35	0,00	219,45	287,05
Ferreira Gomes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,52	27,52
Laranjal do Jari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,00	414,00
Macapá	1.661,74	533,22	2.239,39	1.707,06	1.879,30	297,78	9.632,21	3.135,12	21.085,82
Mazagão	168,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,62
Oiapoque	12,47	1,52	12,24	9,64	0,00	1,15	600,00	0,00	637,02
Porto Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,79	26,79
Santana	96,83	12,92	110,16	107,64	137,87	23,37	400,29	1.116,42	2.005,50
Serra do Navio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tartarugalzinho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,45	36,45
Total	1.952,28	553,74	2.374,03	1.833,98	2.038,84	327,65	10.632,50	4.975,75	24.688,77

Secretaria da Corregedoria 22 de agosto de 2002.

Elaborado por: PAULO JOSÉ CORRÊA BELO
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Contido por: PAULO JOSÉ CORRÊA BELO
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício

Visto: Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça, em exercício

SECCÃO ÚNICA

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 214/02

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: SIMONE BERALDA TAVARES
Recorrido: LIEGE CRISTINA DE V. R. GOMES

"Abra-se vista à AMAAP, pelo prazo legal.

Macapá/AP, 21 de agosto de 2002.

DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente / TJAP"

Macapá/AP, 22 de agosto de 2002.
CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seccão Única

SECCÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 068/01
Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES
LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK
BRAHUNA

Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra SUL AMAZÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, VIRGINALDO FERREIRA DINIZ e ANTONIA ELIZETE DO NASCIMENTO SILVA (Processo n.º 3212/97), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se sub-rogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente...".

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 61/67, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVÊA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção. É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improdência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 072/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK

Relator: BRAHUNA
DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra EQUADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS LTDA, ORLANDO DE STIHAJO PEREIRA e DIVA HELENA C. DE FREITAS (Processo n.º 3302/97), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se sub-rogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente...".

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 61/67, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVÊA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção. É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improdência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 074/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra

CONSTRUTORA DOUGLAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, REGILDO VANDERLEI SALOMÁ J e ARMANDO MACHADO MACIEL (Processo n.º 3/64/98), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se sub-rogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente...".

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 64/70, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVÊA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção. É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improdência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 082/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA, AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA e JOSELITO AGRIPINO DE MEDEIROS (Processo n.º 4322/98), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK

BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se sub-rogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente..."

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 61/67, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção.

É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida

pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improcedência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 084/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra JOSE FERREIRA DE FREITAS e LUIZ CARLOS PINTO GEMAQUE (Processo n.º 3313/97), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se sub-

rogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente..."

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 59/65, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção.

É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improcedência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 093/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra SIMPLEX LTDA, EOSELINDA GONÇALVES DE ANDRADE e LUIZ CARLOS DE CARVALHO DE ANDRADE (Processo n.º 3447/97), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se sub-rogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente..."

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 61/67, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção.

É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improcedência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 108/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra A. C. G. DA SILVA - ME, ANA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA e JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA. (Processo n.º 4310/98), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se sub-rogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos

meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente..."

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 61/67, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção. É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improcedência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 109/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra SOCIETEL TELEFONES LTDA., Representada por NILZA JOSEFHA CANCELLA LOBATO (Processo n.º 4262/98), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se subrogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente..."

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos

Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 61/67, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção. É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improcedência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 119/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

"O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra L. N. NASCIMENTO, LINDALVA NUNES DO NASCIMENTO e MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO (Processo n.º 3079/97), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se subrogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente..."

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 62/68, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça, Doutor JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desproimento da presente Exceção. É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improcedência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu Juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO N.º 128/01

Excipiente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dr. EDUARDO EDSON GUIMARÃES LOPES
Excepto: CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

"DESPACHO

O ESTADO DO AMAPÁ, através de seu procurador, nos autos da Ação de Execução que move contra CONSTRUTORA BARBOSA LTDA, FRANCISCO PEREIRA BARBOSA e ELIAS VALENTE SILVA (Processo n.º 3998/98), ofereceu Exceção de Suspeição do Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Dr. CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, fundamentando o incidente no art. 135, inciso I, do Código de Processo Civil.

Aduz, em síntese, que o Excepto, vem, reiteradamente, indeferindo os pleitos do excipiente de se subrogar no direito de dar prosseguimento às demandas judiciais ajuizadas pelo extinto Banco do Estado do Amapá, em razão de indistigável inimizade capital. E esse sentimento, no entender do Excipiente, também resulta em evidente interesse na causa, uma vez que o ilustre magistrado pretende ver prevalecer a tese de que a extinção da referida instituição financeira se aperfeiçoou de forma irregular.

Ressaltou, ainda, que os motivos caracterizadores da suspeição também se encontram demonstrados no fato do excepto haver ajuizado Ação Popular contra o excipiente e seus agentes, visando a apuração de crime de responsabilidade em face de possíveis irregularidades verificadas na extinção do Instituto de Previdência do Estado do Amapá (IPEAP), bem assim na concessão de entrevista nos meios de comunicação local, onde se manifestou sobre a questão e tornou pública "sua ira contra o Estado Excipiente..."

Finalmente, requereu a suspensão do curso dos Embargos em que recai esta Exceção de Suspeição e, em se apreciando os seus respectivos termos, seja recebida a presente arguição de suspeição. Sendo ou não reconhecida a suspeição, requereu a remessa dos autos para a apreciação pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Magistrado não se declarou suspeito e encaminhou os autos a esta Corte.

A Douta Procuradora de Justiça, em Parecer de fls. 61/67, da lavra do Ilustre Procurador-Geral de Justiça,

Doutor JAIR JOSE DE GOUVÊA QUINTAS, opinou pelo conhecimento e desprovemento da presente Exceção. É o relatório.

DECIDO.

Inicialmente, verifiquei que os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral de Justiça, antes de esta Relatoria apreciar a procedência ou improcedência do pedido. Entretanto, o Parecer da lavra do ilustre Procurador Geral de Justiça veio enriquecer os conhecimentos jurídicos deste Relator.

Por outro lado, entendo que a presente Exceção de Suspeição se revela manifestamente improcedente, eis que decisões judiciais, por si só, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram. Ademais, se a exceção de suspeição foi oposta por uma unidade da federação brasileira e se o fundamento é a existência de inimizade capital nutrida pelo Juiz, que também representa uma parcela do Estado, sua improcedência é patente, uma vez que a pessoa jurídica de direito público interno, por configurar verdadeira ficção jurídica e por ser insensível a qualquer espécie de sentimento, não pode ser vítima de inimizade.

Ademais, a inimizade capital não se caracteriza pela simples existência de decisões do excepto, contrárias aos interesses do excipiente, sendo certo, ademais, que não corroboram para tal iniciativas administrativas e judiciais daquele, asseguradas constitucionalmente e voltadas para a apuração de atos que, a seu juízo, foram praticados irregularmente.

Assim, firmo convencimento da manifesta improcedência da presente Exceção de Suspeição, impondo-se, por isso mesmo, sua rejeição liminar.

Pelo exposto, nos termos do art. 382, § 1.º, do Regimento Interno desta Corte, rejeito, liminarmente, o presente incidente e determino o arquivamento dos autos.

P. R. I.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2002.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

CLAMY H. O. BANDEIRA BARBOSA
Diretora da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 843/02 - CAPITAL

Impetrante: SANDRO MODESTO DA SILVA (Adv)
Paciente: JOSÉ AILTON ALVES MARQUES
Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador LUIZ CARLOS

"Vistos, etc.

Tratam os autos de *habeas corpus* liberatório, impetrado pelo advogado SANDRO MODESTO DA SILVA, em favor de JOSÉ AILTON ALVES MARQUES, o qual se encontra recolhido no Complexo Penitenciário do Estado do Amapá, em virtude da prisão em flagrante, mantida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Capital, ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, por infringência aos artigos 13 e 14 da Lei nº 6.368/76.

Sustentou em longo arrazoado o impetrante, que o Magistrado monocrático, ao aplicar o novel procedimento da Lei 10.409 de 11 de janeiro de 2002, não observou as formalidades nela prevista, mormente, no que pertine ao interrogatório do acusado.

Continuou discorrendo, que a referida Lei, estabelece dois interrogatórios, um preliminar (letra do art. 38 da Lei nº 10.409/02) - para que o réu defenda-se da denúncia, antes dela ser recebida -, e outro por ocasião da audiência de instrução e julgamento (arts. 40 e 41). Assim, entendeu o impetrante, que o constrangimento ilegal se configurou no momento em que o Juiz *a quo*, não realizou o segundo interrogatório do pretense paciente.

Aduziu ainda, que o advogado constituído do paciente não fora intimado para ofertar a defesa prévia, motivo, que a seu ver, gerou nulidade processual por cerceamento de defesa, haja vista que o nome do causídico fora consignado na oportunidade do interrogatório preliminar.

Requeru ao final, a concessão liminar do *writ* e no mérito a concessão da ordem.

Brevemente relatado, passo a decidir.

Trata-se, como relatei, de *habeas corpus* liberatório, visando garantir o direito à liberdade de JOSÉ AILTON ALVES MARQUES, preso em flagrante como incurso nas penas dos artigos 13 e 14 da Lei nº 6.368/76.

Em uma breve análise, vejo que o alargado petitório do impetrante, visa a incansável proteção ao direito à liberdade do acusado, que por sinal já foi objeto apreciado no HC nº 829/02 denegado à unanimidade, por esta Excelsa Corte, que entendeu, naquela oportunidade que o flagrante lavrado contra o pretense paciente, realizou-se dentro da regularidade estabelecida pela norma processual penal.

Por outro lado, os novos argumentos trazidos pelo impetrante são agora de ordem processual, quais sejam: a falta de interrogatório na audiência de instrução e julgamento prevista nos artigos 40 e 41 da Lei nº 10.409/02, e a ausência de intimação do advogado constituído do pretense paciente para

ofertar a defesa prévia.

In casu, não vejo motivos para conceder *in limine* a presente ordem, pois o acusado encontra-se privado de sua liberdade em decorrência do flagrante, o qual, repito, foi mantido por este Tribunal. Além do mais, já decidiu esta Corte que não há aplicabilidade dos procedimentos previstos na Lei nº 10.409/02 em relação aos crimes elencados na Lei de tóxicos, haja vista que artigo 27 da nova lei, limita a aplicação do procedimento por ela adotado aos crimes nela contidos.

Cito a ementa da recente decisão desta Corte, sobre a inaplicabilidade do procedimento estabelecido na Lei nº 10.409/02 aos crimes previstos na Lei nº 6.368/76, senão vejamos, *in verbis*:

PROCESSUAL PENAL - Crimes definidos na Lei nº 6.368/76 - Inaplicabilidade do procedimento previsto na Lei nº 10.409/02 - Habeas Corpus - Cessação do constrangimento - Prejudicialidade - 1) Como a Lei nº 10.409/02, por força do veto Presidencial ao conteúdo de seu Capítulo III, terminou por não tipificar qualquer conduta criminosa, o comando de seu art. 27 tornou-se inócuo, eis que não tem aplicação nos processos dos crimes definidos na Lei nº 6.368/76, cujos arts. 20 e seguintes estabelecem ritos próprios - 2) Julga-se prejudicado o habeas corpus se no curso do processo restar cessada a coação apontada como ilegal. - (HC nº 819/02 - Rel. Des. Mário Gurytyev - Seção Única - v. u. - 08.08.2002)

Assim, não há que se falar em nulidade pela ausência de interrogatório da audiência de instrução e julgamento, se o mesmo foi realizado em momento anterior. Lembro ainda, que a finalidade do mencionado ato é ouvir o réu sobre os fatos a ele imputados. Ato processual, que no presente feito ocorreu.

Ressalto ainda, que o interrogatório é ato do juiz, ou seja, tem por objetivo, ouvir a versão do réu sobre os fatos a ele imputado. Convencendo-me, a *prima facie*, que incorreu qualquer ilegalidade, ou nulidade, em decorrência da falta de interrogatório se este, em verdade, foi realizado.

Quanto à nulidade por falta de intimação do advogado para ofertar a defesa preliminar, entendo, que até o momento não é possível aferir, com base nos elementos acostados aos autos, se há ou não nulidade, pois consoante às fls. 48 e 184, houve a expedição do mandado de citação, que no meu sentir, funcionou como mandado de intimação, haja vista, como acima mencionei, não ser aplicado *in casu*, o procedimento estabelecido na lei nº 10.409/02, o qual exige mandado citatório.

Ante ao exposto, nego o pedido liminar de concessão da ordem de *habeas corpus*.

Remetam-se, ainda, os presentes autos à Procuradoria de Justiça para manifestar-se sobre o presente *writ*. Colham-se as informações do Magistrado *a quo*, tido neste feito como autoridade inquinada coatora.

Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 20 de agosto de 2002.

Desembargador LUIZ CARLOS
Relator

Macapá, 23 de agosto de 2002.

Clamy H. O. Bandeira Barbosa
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO Nº 981/02

Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A

-ICOMI

Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

Recorrido: ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões no prazo legal.

Macapá (AP), 20 de agosto de 2002.

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 29 de agosto de 2002.

Bel. M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

COMUNICADO

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia COMUNICA ao público em geral, acerca dos Selos de Fiscalização

inutilizados pelas Serventias, a seguir discriminadas

CARTÓRIOS E NUMERAÇÕES DOS SELOS

-3º Ofício de Reg. Civil e Notas de Porto Velho
A3AA0024, A3AA0033, A3AA0058, A3AA0059, A3AA0133, A3AA0172, A3AA0184;

-Tab. de Notas da Comarca de Ariquemes
B6AA3713, B6AA4774, B6AA5527, B6AB1729, B6AA1730 e B6AA1731;

-Tab. de Protesto de Títulos de Ariquemes
B7AA0001.

-Reg. Civil e Notas de Nova Mamoré
D5AA0175, D5AA0197, D5AA0555, D5AA0558, D5AA0136, D5AA0375, D5AA0386, D5AA0028, D5AA0092;

-Reg. Civil e Notas de Nova Londrina
E7AA0058, E7AA0034;

-Reg. de Imóveis de Ouro Preto do Oeste
E9AA0270, E9AA0040;

-Reg. Civil e Notas de Mirante da Serra
F2AA0012, F2AA0024, F2AA0112, F2AA 114, F2AA0257, F2AA0535, F2AA0536, F2AA0564, F2AA1236, F2AA1237, F2AA1169;

-Reg. Civil e Notas de Nova União
F3AA00240, F3AA00298, F3AA00313, F3AA00339, F3AA00395, F3AA00396, F3AA0114, F3AA0115, F3AA0167, F3AA0025, F3AA0027, F3AA0031, F3AA0032, F3AA0044, F3AA0048

-Registro Civil de Rolim de Moura
G1AA0310, G1AA0315

-Reg. Civil e Notas de São Miguel do Guaporé
H3AA0005, H3AA0141, H3AA0142, H3AA0508, H3AA0864, H3AA1004, H3AA1204, H3AA1205, H3AA1289, H3AA1422, H3AA1741, H3AA1892, H3AA1951, H3AA1952, H3AA0037, H3AA0087, H3AA0004, H3AA0031, H3AA0080, H3AA1971, H3AA1972, H3AA1973, H3AA1974, H3AA2095, H3AA2096, H3AA2097, H3AA2122, H3AA2123, H3AA2250, H3AA2701, H3AA2801, H3AA2959, H3AA3448, H3AA3755, H3AA3891, H3AA3894, H3AA4203, H3AA4322, H3AA0463, H3AA0201, H3AA0417, H3AA0483, H3AA0545, H3AA0599, H3AA0602, H3AA0603, H3AA0606.

-Registro de Imóveis e Anexos de Cerejeiras
H6AA052, H6AA169, H6AA170, H6AA0005;

-Reg. Civil e Anexos de Machadinho D'Oeste
H9AA0312, H9AA0595, H9AA0895, H9AA1199, H9AA1213, H9AA1366, H9AA1454, H9AA1456 a H9AA1464, H9AA1466 a H9AA1467, H9AA1469 a H9AA1470, H9AA1506, H9AA1990, H9AA0186, H9AA0039, H9AA0067, H9AA0073, H9AA0091, H9AA0100, H9AA0137, H9AA2357, H9AA2522, H9AA2524 a H9AA2549, H9AA2601, H9AA3033, H9AA3034, H9AA3071, H9AA3162, H9AA3515, H9AA3556, H9AA0192, H9AA0198, H9AA0199, H9AA0200, H9AA0206, H9AA0227, H9AA0260, H9AA0261, H9AA0306;

-Reg. De Imóveis e Anexos de Pres. Médici
I2AA0073, I2AA0023.

Porto Velho, 25 de agosto de 2002.

Des. CASSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Corregedor-Geral da Justiça

COMUNICADO

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Rondônia COMUNICA ao público em geral acerca dos Selos de Fiscalização inutilizados pelas Serventias, a seguir discriminados.

CARTÓRIOS E NUMERAÇÕES DOS SELOS

-Tab. de Protesto de Ariquemes
B7AA3740;

-Reg. Civil e Notas de Nova Mamoré
D5AA1589, D5AA1882, D5AA2288, D5AA2603, D5AA0264, D5AA3018, D5AA3098, D5AA4284, D5AA4336, D5AA0415, D5AA0472;

-Reg. de Imóveis e Anexos de Ouro Preto do Oeste
E9AA0732, E9AA0604;

-Reg. Civil e Anexos de Machadinho D'Oeste
H9AA0378, H9AA0319, H9AA0464, H9AA5991, H9AA5994, H9AA5995, H9AA5996, H9AA6000, H9AA6003, H9AA6004, H9AA6007, H9AA6008, H9AA6009, H9AA6010, H9AA6011, H9AA6462, H9AA8354, H9AA0747, H9AA0472, H9AA0478, H9AA0505, H9AA0512, H9AA0566;

-Reg. Civil e Anexos de S. Miguel do Guaporé
H3AA4785, H3AA4786, H3AA4983, H3AA4984, H3AA4990, H3AA5003, H3AA5140, H3AA5141, H3AA5430, H3AA5456, H3AA5532, H3AA5733, H3AA5754, H3AA5774, H3AA6115, H3AA5823, H3AA5882, H3AA6017, H3AA6018, H3AA6115, H3AA6331, H3AA6332, H3AA6339, H3AA6393, H3AA0629, H3AA0782, H3AA0690, H3AA0741, H3AA0758, H3AA0921, H3AA0922, H3AA6406, H3AA6631, H3AA6689, H3AA7500, H3AA7502, H3AA7503, H3AA7504, H3AA7505, H3AA7506, H3AA7565, H3AA7770, H3AA7969, H3AA7970, H3AA7978, H3AA7991, H3AA8106, H3AA8209, H3AA8210, H3AA0809, H3AA0810, H3AA0811, H3AA0812, H3AA1012, H3AA1128, H3AA1129, H3AA0968.

Porto Velho, 28 de agosto de 2002.

Des. CASSIO RODOLFO SBARZI GUEDES
Corregedor-Geral da Justiça

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 04/07/2002

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009404/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE BELÉM/PAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO BANDEIRANTES S/A
REQUERIDO : ARTEMÍDORO CASRAL DE MELLO JUNIOR E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009406/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE ITABARA/RS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JEREMIAS URBANO SANTANA E OUTROS
REQUERIDO : DANTAS & ROCHA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009405/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 30.000,00
REQUERENTE : MARIA LESSENIR MONTEIRO ALVES
REQUERIDO : BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009399/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 550,00
REQUERENTE : HUANDERSON MACIEL PEREIRA
REQUERIDO : MAJOR MACEDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009403/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANÇA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : BERTILTON VIGILANCIA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA
REQUERIDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO DO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009445/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : RADIO TV DO AMAPÁ LTDA
REQUERIDO : MARCELO PORPINO NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009410/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : NOTIFICAÇÃO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : MINERACAO SANTA MARIA LTDA
REQUERIDO : MINERACAO ANAPARI LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009407/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : DISNEY FURTADO DA SILVA
REQUERIDO : ASSOCIACAO EDUCACIONAL DA AMAZONIA-ASSEAMA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001386/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA
REU : DAVID TEODORO PETRAGLIA E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001385/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO

OCORRÊNCIA : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AP
ORIGEM : MINISTÉRIO PÚBLICO D
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REU : MARCOS CARVALHO DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00001390/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRÊNCIA : JUSTICA FEDERAL
ORIGEM : JUSTICA FEDERAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANTONIO BALIEIRO DO AMARALE OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001391/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRÊNCIA :
AUTOR : ADACINETE MONTEIRO MERCES
REU : PASCOAL

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001389/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
AUTOR : J.P.
REU : A. DA F.A.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUIÇÃO: 00009427/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : B.V.S.W.E OUTROS
REQUERIDO : N. DOS S.W.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009433/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : A.S.B.
REQUERIDO : C.B.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009419/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 762,20
REQUERENTE : R.C.F.
REQUERIDO : A.A.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009420/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 696,90
REQUERENTE : A.R.N.F.
REQUERIDO : J.C. DE S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009421/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.482,71
REQUERENTE : R.S. DA S.
REQUERIDO : M.F.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009400/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : J.M.P. DE C.
REQUERIDO : M. DE V.A. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009401/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 460,00
REQUERENTE : E.T.C.E OUTROS
REQUERIDO : E.F.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009422/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.395,26
REQUERENTE : A.M.P.
REQUERIDO : G. DOS S.P.E OUTROS

ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00009425/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.719,28
REQUERENTE : M. DE J.P. DA R.
REQUERIDO : O.T. DA R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009431/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 300,00
REQUERENTE : A.C. DE M.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009438/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M. DE N.P.Q.
REQUERIDO : E.F.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009439/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : J.S. DE A.
REQUERIDO : N.S. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009440/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : L. DA S.C.
REQUERIDO : E.A.E S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009411/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : G.W.D. DE F.
REQUERIDO : R.C.B.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009408/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.671,57
REQUERENTE : E. DA T.R.E OUTROS
REQUERIDO : C.X.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009417/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 455,77
REQUERENTE : N.C.B.B.E.
REQUERIDO : B. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009418/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.539,08
REQUERENTE : A. DE O.N.E OUTROS
REQUERIDO : N. DE A.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009402/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : W.A.C.
REQUERIDO : M.D.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009429/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : D.R. DA S.L.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009441/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 12.504,00
REQUERENTE : E.P.P.E OUTROS

REQUERIDO : G. DOS S.P.
 ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00009442/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : G.M. DE O.
 REQUERIDO : L.F.G. DA S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009443/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.600,00
 REQUERENTE : T.C. DA G.F.
 REQUERIDO : A.V.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009409/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 190,36
 REQUERENTE : T.M.S.E.
 REQUERIDO : J.M. DA S.R.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009411/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 1.839,01
 REQUERENTE : J.W.M.M.
 REQUERIDO : J.A.D. DE M.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009412/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 350,42
 REQUERENTE : C.S.S. DOS S.E OUTROS
 REQUERIDO : J.A.A. DOS S.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009413/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 564,89
 REQUERENTE : A.D. DA S.F.E OUTROS
 REQUERIDO : J.L.F.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009414/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 564,89
 REQUERENTE : E.W.F.S.
 REQUERIDO : E.B.S.P.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009415/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 69,81
 REQUERENTE : G.F.C.E OUTROS
 REQUERIDO : S.F.C.
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009416/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFãos E SUCESSOES
 FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 226,62
 REQUERENTE : F.F. DE M.
 REQUERIDO : J.R.C. DE M.
 ADVOGADO :
 JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009423/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE MARABA
 REQUERENTE : EUNICE SILVA E SILVA
 REQUERIDO : LECIVANIA MARIANO MARTINS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009424/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
 REQUERENTE : MANOEL EIVALDO DE MATOS SOUZA
 REQUERIDO : SABINO DE OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009426/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : CARTA PRECATORIA
 ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
 REQUERENTE : MILTON NOURA ABOZINHEIRO
 REQUERIDO : MARTINHO CUTRIN DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009428/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RONELI MAGALHAES DE SOUSA
 REQUERIDO : MARIA DO CARMO COELHO FREITAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009430/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : MANOEL SALVADOR GARCIA DA SILVA
 REQUERIDO : FRANCISCO LEAO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009432/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : RAQUEL FERREIRA VALENTE
 REQUERIDO : SILVANA MARIA DA SILVA LOBATO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009434/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL - FLOV
 REQUERENTE : SANDRO JOSE MENDES NUNES
 REQUERIDO : MANOEL MONTERIO TEIXEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009435/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL - FLOV
 REQUERENTE : JOSE FERREIRA BARROS
 REQUERIDO : SINAR MARQUES SARGER
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009436/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL - FLOV
 REQUERENTE : ROSENIER MELO MAGALHAES
 REQUERIDO : JOSIEL DOS SANTOS RANGEL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009437/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL - FLOV
 REQUERENTE : ANTONIO SANTANA
 REQUERIDO : EDSON ARANTES MARQUES DE SARGES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001387/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ALBERTO MASCARENHAS DEBERRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001388/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EMPRESA UNIAO MACAPAE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001392/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MANOEL OLIVEIRA MORAES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001393/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RAIMUNDA FERREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001394/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE FERNANDO PINHEIRO ALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001395/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : GELANDO FERNANDES LOPES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001396/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : RONALDO SANTOS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001397/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO RAIMUNDO DIAS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001398/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ADAMOR GUEDES DA CONCEICAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001399/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE MARIA LIBERATO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001400/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EMERSON SANTOS MACIELE OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001401/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO MARIA MIRANDA
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR
 ROMELI MAGALHAES DE SOUSA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 05/07/2002

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00009446/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : MONITORIA
 VALOR CAUSA : 9.345,44
 REQUERENTE : CHAO E TETO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 REQUERIDO : TRADICAO-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009474/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : BUSCA E APERENSAO DE BENS
 VALOR CAUSA : 3.125,42
 REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A
 REQUERIDO : FRANCOIS RENE NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009448/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
 FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
 VALOR CAUSA : 4.500,00
 REQUERENTE : ALICE MONTE DE SA
 REQUERIDO : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009475/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUIÇÃO: 00009473/2002 - (ALEATORIA)	DISTRIBUIÇÃO: 00009454/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS	FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.116,16	VALOR CAUSA : 2.696,81	VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	REQUERENTE : R.E.P.R.
REQUERIDO : MARIA ANTONIA ALVARES PERKOTO	REQUERIDO : JOSE CLAUDIO PADILHA PINHEIRO	REQUERIDO : S.J.
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00009451/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUIÇÃO: 00009478/2002 - (DIRECIONADA)	DISTRIBUIÇÃO: 00009465/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL	FEITO : OUTRAS AÇÕES(DIRECIONADA)	FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 6.586,89	VALOR CAUSA : 3.000,00	VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : THALES PHILIPPE ABEL	REQUERENTE : CEARENSE TAPES LTDA	REQUERENTE : A.C.B.V.
REQUERIDO : ANDRÉ SATURNÉ SAINT-JOUE	REQUERIDO : PERFIL COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA	REQUERIDO : R.C.V.
ADVOGADO :	ADVOGADO :	ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00009452/2002 - (ALEATORIA)	CRIMINAL	DISTRIBUIÇÃO: 00009469/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	DISTRIBUIÇÃO: 00001402/2002 - (ALEATORIA)	VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS	VARA : 1a. VARA CRIMINAL	FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00	FEITO : ROUBO	VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E FOLCLÓRICA ESTRELA JUNIOR	OCCORRÊNCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA	REQUERENTE : N. DA C.B.
REQUERIDO : PRESIDENTE DA LIGA DOS GRUPOS DE APROVEITAMENTO PO	ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P	REQUERIDO : R.N.F.
ADVOGADO :	AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA	ADVOGADO :
DISTRIBUIÇÃO: 00009457/2002 - (ALEATORIA)	REU : MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	DISTRIBUIÇÃO: 00009470/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	DISTRIBUIÇÃO: 00001404/2002 - (ALEATORIA)	VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA	VARA : 1a. VARA CRIMINAL	FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
ORIGEM : COMARCA DE PATO BRAN	FEITO : ROUBO	VALOR CAUSA : 200,00
VALOR CAUSA : 0,00	OCCORRÊNCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLÍCIA	REQUERENTE : J.G. DE S.V.
REQUERENTE : CATTANI S/A-TRANSPORTE E TURISMO	ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE	REQUERIDO : R.L. DOS S.V.
REQUERIDO : MARCEL DAS GRACAS MARTINS	AUTOR : JUSTICA PUBLICA	ADVOGADO :
ADVOGADO :	REU : MARCOS CARVALHO DONINGOS DE ALMEIDA	DISTRIBUIÇÃO: 00009476/2002 - (ALEATORIA)
DISTRIBUIÇÃO: 00009466/2002 - (ALEATORIA)	INFANCIA E JUVENTUDE	VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	DISTRIBUIÇÃO: 00001401/2002 - (DIRECIONADA)	VALOR CAUSA : AÇÃO DE DIVÓRCIO
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(OUTRAS AÇÕES)	VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE	REQUERENTE : M.C.V. DA S.
VALOR CAUSA : 20.000,00	FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE	REQUERIDO : B.M. DA S.
REQUERENTE : JOAO BOSCO ALFAIA DIAS	ORIGEM : DEJAI	DISTRIBUIÇÃO: 00009449/2002 - (DIRECIONADA)
REQUERIDO : JOSE MARIA CAZIAS	REQUERENTE : D.	VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
ADVOGADO :	REQUERIDO : E.F.P.	FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
DISTRIBUIÇÃO: 00009460/2002 - (ALEATORIA)	ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 1.800,00
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	REQUERENTE : M.S. DA S.
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS	DISTRIBUIÇÃO: 00009461/2002 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : A.J.I. DA S.
VALOR CAUSA : 3.157,61	VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	ADVOGADO :
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO: 00009450/2002 - (DIRECIONADA)
REQUERIDO : ANTONIO FERREIRA LIMA	VALOR CAUSA : 2.400,00	VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
ADVOGADO :	REQUERENTE : N.B. DE S.	FEITO : AÇÃO RECONHEC. SOC. PATO CUMULADO BENS
DISTRIBUIÇÃO: 00009458/2002 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : J. DE C.R.	VALOR CAUSA : 10.000,00
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	ADVOGADO :	REQUERENTE : J.S.T. DA C.
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(OUTRAS AÇÕES)	DISTRIBUIÇÃO: 00009463/2002 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : V. DOS A. DA T.
VALOR CAUSA : 1.500,00	VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	ADVOGADO :
REQUERENTE : ACELINO ATEES DA SILVA OUTROS	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO: 00009455/2002 - (ALEATORIA)
REQUERIDO : MUNICÍPIO DE MACAPÁ-CANARA DE VEREADORES	VALOR CAUSA : 2.400,00	VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
ADVOGADO :	REQUERENTE : E.F.P. DA S.	FEITO : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
DISTRIBUIÇÃO: 00009472/2002 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : J.F.	VALOR CAUSA : 100,00
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	ADVOGADO :	REQUERENTE : M. DE J.G. DOS S.
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS	DISTRIBUIÇÃO: 00009466/2002 - (ALEATORIA)	ADVOGADO :
VALOR CAUSA : 3.295,84	VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	DISTRIBUIÇÃO: 00009459/2002 - (ALEATORIA)
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS	VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
REQUERIDO : SEBASTIAO DOS SANTOS FERREIRA	VALOR CAUSA : 4.800,00	FEITO : SEPARAÇÃO DE CORPOS-CAUTELAR
ADVOGADO :	REQUERENTE : N.S.C.	VALOR CAUSA : 200,00
DISTRIBUIÇÃO: 00009479/2002 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : N.S.C.	REQUERENTE : A.S. DA S.S.
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	ADVOGADO :	REQUERIDO : S.C.S.P.
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS	DISTRIBUIÇÃO: 00009471/2002 - (ALEATORIA)	ADVOGADO :
VALOR CAUSA : 2.987,64	VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	DISTRIBUIÇÃO: 00009460/2002 - (ALEATORIA)
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	FEITO : EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS	VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
REQUERIDO : ADAUTO DE SOUZA PEREIRA	VALOR CAUSA : 200,00	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
ADVOGADO :	REQUERENTE : S. DE N. DA S.	VALOR CAUSA : 2.400,00
DISTRIBUIÇÃO: 00009447/2002 - (DIRECIONADA)	REQUERIDO : S. DE N. DA S.P.	REQUERENTE : W.P.S.L.
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	ADVOGADO :	REQUERIDO : J.T.L. DO N.
FEITO : OUTRAS AÇÕES(DIRECIONADA)	DISTRIBUIÇÃO: 00009477/2002 - (ALEATORIA)	ADVOGADO :
VALOR CAUSA : 100,50	VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	DISTRIBUIÇÃO: 00009462/2002 - (ALEATORIA)
REQUERENTE : PAULO HENRIQUE CASCAES TEIXEIRA	FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS	VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
REQUERIDO : REGINALDO VIEIRA COSTA	VALOR CAUSA : 50,00	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
ADVOGADO :	REQUERENTE : E.L. DO N.	VALOR CAUSA : 2.400,00
DISTRIBUIÇÃO: 00009456/2002 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : A.R. DO N.	REQUERENTE : A.L.E.
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	ADVOGADO :	REQUERIDO : A.J. DA C.M.
FEITO : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(OUTRAS AÇÕES)	DISTRIBUIÇÃO: 00009453/2002 - (DIRECIONADA)	ADVOGADO :
VALOR CAUSA : 10.000,00	VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	DISTRIBUIÇÃO: 00009464/2002 - (ALEATORIA)
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA	FEITO : HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO	VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
REQUERIDO : ENATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE LISTAS TELEFONICAS LT	VALOR CAUSA : 2.000,00	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
ADVOGADO :	REQUERENTE : E.C.S. DOS S.E OUTROS	VALOR CAUSA : 11200000
DISTRIBUIÇÃO: 00009473/2002 - (ALEATORIA)	ADVOGADO :	REQUERENTE : BESSIM DBACC.
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA	DISTRIBUIÇÃO: 00009467/2002 - (ALEATORIA)	REQUERIDO : AA.DAALLL.
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE BENS	VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES	ADVOGADO :
VALOR CAUSA : 2.696,81	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS	DISTRIBUIÇÃO: 00009467/2002 - (ALEATORIA)
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S.A.	VALOR CAUSA : 2.000,00	VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
REQUERIDO : JOSE CLAUDIO PADILHA PINHEIRO	REQUERENTE : E.C.S. DOS S.E OUTROS	FEITO : INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
ADVOGADO :	ADVOGADO :	VALOR CAUSA : 2.400,00

FEITO : ACAA DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.400,00
 REQUERENTE : D.B.B.E OUTROS
 REQUERIDO : V.N.B.
 ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009481/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : ROSE-LANIA GUIMARAES ARAUJO
 REQUERIDO : WILSON HAROLDO BATISTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009482/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : SERGIO PAULO SOARES
 REQUERIDO : RAIMUNDO DOS SANTOS GURJAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009483/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JUIZADO CIVEL
 REQUERENTE : UIRACI DE MIRA CORDEIRO
 REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009484/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : JOAO DA COSTA CORDEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009485/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : JULIO THOMAS A. FLEXA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009486/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : JOSE MARIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009487/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARIA DE NAZARE DA S. LOPES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009488/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : PEDRO GOMES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009489/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : CLAUDIA SANTOS MACIEL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009490/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MANOEL JOSE SERRA PENAFORT
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009491/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009492/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : CARLA VANESSA M. ALENCAR

ADVOGADO :
 DISTRIBUICAO: 00009493/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO ALENCAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009494/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARIVALDA PINHEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009495/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : RODRIGO FLAVIO P. ALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009496/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : GERLUCIA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009497/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : WAGNER DOS SANTOS CUNHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009498/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : AILCE COSTA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009499/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : RAIMUNDO FREITAS SIQUEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009500/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : FRANCISCA BRAGA PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009501/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARIA DE LOURDES PANTOJA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009502/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : CRISTOVAO FERNANDES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009503/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : ESMERALINO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009504/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : CIDNEI DE SOUZA ALMEIDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009505/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MILTON ALMEIDA MIRANDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009506/2002 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : NILDA DA SILVA SEABRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009507/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARINA DA SILVA CUNHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009508/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MANOEL LUIZ BALIEIRO GARCIA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009509/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : MARIA TELMA P. PAIXAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009510/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 ADVOGADO :

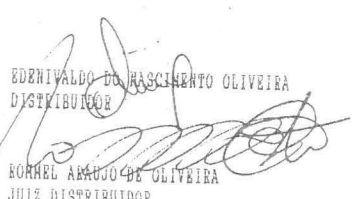
DISTRIBUICAO: 00009511/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : ELIANE COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009512/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : LAERCIO FERREIRA TRINDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009513/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : CINEIA DA S. PINHEIRO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009514/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : ALEXANDRE VASCONCELOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009515/2002 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
 FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
 REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
 REQUERIDO : KLEVERTON SANTOS
 ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 DISTRIBUIDOR

 EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
 ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 08/07/2002
 CIVEL

DISTRIBUICAO: 00009545/2002 - (ALEATORIA)
 VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
 FEITO : RETIFICACOES
 ORIGEM : CARTORIO JUCA
 VALOR CAUSA : 0,00
 REQUERENTE : MARCIO PAMPLONA DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009548/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 1.002,36
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : GILCELIA DA SILVA SANSES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009553/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN/PAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARCILIO DIAS RODRIGUES
REQUERIDO : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009543/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : FREDSON CANTAO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009547/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.391,66
REQUERENTE : BANCO DIBENS S/A
REQUERIDO : EDSON FRANCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009549/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 3.832,38
REQUERENTE : IMPORTADORA NELY MONTE LTDA
REQUERIDO : GREGORIO XAVIER JACOME
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009551/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 504,28
REQUERENTE : MONTE & CIA LTDA
REQUERIDO : JOSUEL DA SILVA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009544/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : PEDIDO DE ALVARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : REGINALDO ALVES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009550/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 66,96
REQUERENTE : IMPORTADORA NELY MONTE LTDA
REQUERIDO : E G MARIHO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009554/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 5a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA ARLETE ARAUJO DO NASCIMENTO
REQUERIDO : M C S FLEXA LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001405/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14.Lei 6368/76
OCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : OSIEL DA SILVA MACHADO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00009542/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROTECAO ESPECIFICA
ORIGEM : SERVICO SOCIAL
REQUERENTE : S.S. DA V. DA I.E. DA J.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009546/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : J.V.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009516/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 190,00
REQUERENTE : P.C. DE O.
REQUERIDO : I. DOS R.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009526/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : J.H.B.D.
REQUERIDO : R. DA S.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009529/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : V.G.G.
REQUERIDO : P.D. DAS C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009531/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.520,00
REQUERENTE : A.G.A.M.
REQUERIDO : W.S.P.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009532/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : L.P. DA R.
REQUERIDO : M.F. DA R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009535/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE DIVORCIO
VALOR CAUSA : 10.000,00
REQUERENTE : J.T. DO R.
REQUERIDO : F. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009537/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : F.A.C.
REQUERIDO : C.S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009538/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : E.P.G.E OUTROS
REQUERIDO : G. DAS N.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009540/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICA DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : S. DE O.
REQUERIDO : L.S. DE O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009555/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 10.071,11
REQUERENTE : C. DA S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009520/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.719,11
REQUERENTE : R.P. DO N.
REQUERIDO : P.C. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009521/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

VALOR CAUSA : 642,44
REQUERENTE : E. DA C.R.
REQUERIDO : R.O.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009523/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.051,24
REQUERENTE : A.M. DOS S.G.
REQUERIDO : N.A. DA C.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009524/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.L.F. DE S.
REQUERIDO : E.T. DE D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009525/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : V.P.P.
REQUERIDO : M.P.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009527/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : E.B. DOS S.
REQUERIDO : R.N. DE M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009533/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : I.L.M.E OUTROS
REQUERIDO : P. DE S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009556/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 6.975,48
REQUERENTE : G.A.N.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009539/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.260,00
REQUERENTE : R. DA S.F.J.
REQUERIDO : R. DA S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009517/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.279,91
REQUERENTE : F. DA C. DE A.E OUTROS
REQUERIDO : D.D. DE A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009528/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : M.P. DE S.S.
REQUERIDO : J.M.S.E S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009530/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : G.L.R. DE O.E OUTROS
REQUERIDO : O.P. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009534/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : A.B.M.E OUTROS
REQUERIDO : C.A.S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009536/2002 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 20.000,00
REQUERENTE : S.B. DA F.
REQUERIDO : M.I.G. DE O.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009541/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INTERDIÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : I.M.C.
REQUERIDO : D.M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009552/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : P.C. DA C.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009518/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 560,57
REQUERENTE : S.R.W.R.E OUTROS
REQUERIDO : B.G.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009519/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 569,14
REQUERENTE : A.N. DE S.
REQUERIDO : A.R. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009522/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 854,79
REQUERENTE : A.A.M.T.
REQUERIDO : A.R.P.T.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUÇÃO PENAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001406/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P.
AUTOR : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
REU : ADELSON MENDES PIRANCO
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 09.07.2002

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00009557/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
VALOR CAUSA : 1.402,22
REQUERENTE : HELIO MONTEIRO MACIEL
REQUERIDO : BRASCOBRA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009586/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CAUTELARES INONINADAS
VALOR CAUSA : 150,83
REQUERENTE : ANTONIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA
REQUERIDO : BRASCOBRA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009559/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CUSTÓDIA
VALOR CAUSA : 19.500,00
REQUERENTE : RAIMUNDO COSTA DE SOUZA
REQUERIDO : GILSON COIARES COHEN
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009580/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MARIA ISABEL DA SILVA SOUSA
REQUERIDO : JOSE MARIA MIRANDA CANTUARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009579/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
REQUERIDO : EGBEY SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009562/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE CUIABÁ/MT
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : SABRINA TUMA ACHI GUIMARAES
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR-TELEAMAPA CELULAR S.A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009572/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MONITÓRIA
VALOR CAUSA : 72.466,64
REQUERENTE : PAULO AMILAS C DA SILVA
REQUERIDO : FRAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009531/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : CLAUDIO TAVARES MONTEIRO
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAI
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001408/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRÊNCIA : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO DIVINETE DO CARMO LEITE

DISTRIBUIÇÃO: 00001420/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MANGEL JOSE FERNANDES FARIAS

DISTRIBUIÇÃO: 00001407/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : SEXTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEXTA DELEGACIA DE P
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FABIO ALEX DE CASTRO BARRETO

DISTRIBUIÇÃO: 00001419/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE BELEM/PARA
ORIGEM : COMARCA DE BELEM/PARA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA

DISTRIBUIÇÃO: 00001422/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : COMARCA DE F GOMES/AP
ORIGEM : COMARCA DE F GOMES/A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLEY JONES NUNES MORAIS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001493/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTÓDIA-CAUTELAR
ORIGEM : DEIAI
REQUERENTE : D.

REQUERIDO : Z.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001417/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : R.G.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001416/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : EXECUÇÃO MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : C.C. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009561/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : A.G.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009562/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : S.S. DO C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009564/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : F.R.P.L.E OUTROS
REQUERIDO : M.R.G. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009565/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOÇÃO
REQUERENTE : J.E. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009571/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : D.C.C.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00009573/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 38.400,00
REQUERENTE : C.H.S.L.E OUTROS
REQUERIDO : A.M.S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009575/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.A. DE S.L.
REQUERIDO : M.I.N. DE B.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009578/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE NAZAGUARA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.C.
REQUERIDO : C.P. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009566/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.P.R. DA S.E OUTROS
REQUERIDO : S.L. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009567/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : COMARCA DE COSTAS M
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.M.A. DA A.E OUTROS
REQUERIDO : E.S. DA A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009590/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERRAZ
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.L.
REQUERIDO : O. DE O.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009566/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.367,04
REQUERENTE : A.R. DOS S.G.
REQUERIDO : A.L.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009560/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 9.600,00
REQUERENTE : M.V. DE S.S.
REQUERIDO : A.R.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009567/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : S. DE C.C. DE J.
REQUERIDO : J.S. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009563/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.600,00
REQUERENTE : L. DOS S.B.
REQUERIDO : D.O.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009569/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : PEDIDO DE TUTELA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.A. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009570/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 960,00
REQUERENTE : M.D. DO E.S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009576/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C. DO S. DOS S.F.E OUTROS
REQUERIDO : M.R.B.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009581/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.S.N.
REQUERIDO : C.F. DO N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009584/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA/AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : W. DE O.M.
REQUERIDO : E. DE S.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009558/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FAIO
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : A.A. DOS S.
REQUERIDO : M.F.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009563/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES LEGIS. ESPECIAL
VALOR CAUSA : 49.066,37
REQUERENTE : S.C.N.
REQUERIDO : L.B.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009574/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE SERRA DO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : B.R.L.
REQUERIDO : M.A.C.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009577/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.S.R.
REQUERIDO : A.M. DA S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009583/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PLANALTIN
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : G.S.C.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009586/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BRASILIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.C.F.
REQUERIDO : L.F. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009583/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE F GOMES/A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : A.L.
REQUERIDO : O. DE O.L.
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001421/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE F GOMES/A
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : EDILEIDE DA COSTA RAMOS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009592/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
REQUERENTE : ANTONIA JENNERLTH DA SILVA GIBSON
REQUERIDO : ASSOCIACAO DOS PESCADORES DA COLONIA
I-II-PRACUBA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009593/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
REQUERENTE : LUIZ GONZAGA CORDEIRO FERREIRA
REQUERIDO : ATAIDE BOF
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009594/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA-AP
REQUERENTE : JOAO OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO : NOSELI VEICULOS LTDA. REP. F.
JOAO MIGUEL ARAUJO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009595/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO

ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLAUDETE LIMA FAVACHO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : AMAZONIA CELULAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009596/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ODILEIA NOBRE CANTUARIA BRAGA
REQUERIDO : ANGELO GUEDES GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009597/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANGEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT
REQUERIDO : FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009598/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JORGE DE OLIVEIRA COSTA
REQUERIDO : JOSE FERREIRA DA MOTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009599/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/EXECUCAO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ODILEIA NOBRE CANTUARIA BRAGA
REQUERIDO : JOSE EDILDO DE ARAUJO GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009600/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE GUILHERME FARIAS
REQUERIDO : CAPEMI-CAIRA DE FECULIOS.
PENSOES E MONTEPIOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009601/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : CLEIDE ROCHA DA COSTA OUTROS
REQUERIDO : NEIDA MARIA SANTOS CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009602/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUIS OTAVIO ALEVEDO FAVACHO
REQUERIDO : URBAN
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009603/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : JOSE TADEU DE OLIVEIRA BITTENCOURT
REQUERIDO : REGIANE SOARES DE BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009604/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ADAMIR AIRES NASCIMENTO
REQUERIDO : LOJA DOMESTILAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009605/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/EXECUCAO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ERIMILSON ALVES VIANA
REQUERIDO : DINGO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009606/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/EXECUCAO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ABRELIAS

REQUERIDO : IOLANDA SILVA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009607/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/EXECUCAO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ARELIAS
REQUERIDO : ODENILSON SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009608/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/EXECUCAO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : GILSON IVAN FARIAS MAGALHAES PICANCO
REQUERIDO : RITA ROMANO DANTAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009609/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEN
REQUERIDO : EVALDO RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009610/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/EXECUCAO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MOISES ANTONIO TITO
REQUERIDO : MANOEL GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009611/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : FERNANDO FURRIEL ABRONHORO
REQUERIDO : JOCELY PIRES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009612/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ANIELLE DE SOUZA CARDOSO
REQUERIDO : L.M.J. DA SILVA DE ALMEIDA
(LIGUE TAXI MACAPA)

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009613/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MANOEL FRANCISCO BALIEIRO ALFAIA FILHO
REQUERIDO : MARLY SANTOS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009614/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/EXECUCAO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : ELMA TELES PEREIRA
REQUERIDO : FERNANDO COSTA DE FRANCA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009615/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : BENEDITO OSEIAS SILVA DE MORAES
REQUERIDO : RIO NORTE TAXI AERODE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009616/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : IERESINGHA SANTOS NASCIMENTO
REQUERIDO : AILTON GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009617/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL/CONHECIMENTO
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : LUCIETE MARIA PINHEIRO DA COSTA
REQUERIDO : GILCINA LOUREIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009618/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
REQUERENTE : EDVINO LEITE DA COSTA FILHO
REQUERIDO : MARIA DO CARMO SILVA CORREIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009619/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EUCILEIDE MARIA SOUZA BALIEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009620/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ODAIR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009621/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANA DE JESUS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009622/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE RUDINEI MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009623/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : UBIRATAN JOSE CARDOSO RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009624/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JEFFERSON SILVA DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009625/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO DO SOCORRO AMORIM DA SILVA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIDOR

ROMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 10/07/2002
CIVEL

DISTRIBUICAO: 00009622/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : JEORDENIZA PEREIRA CORLHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE CUTIAS DE ARAGUARI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009624/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ADAMOR FERREIRA RODRIGUES OUTROS
REQUERIDO : JOSE ROBERTO GALVAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009653/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 759,15
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

REQUERIDO : JOAO MARTINHO GOMES FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009657/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.342,97
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : ELICIDE DOS SANTOS LACERDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009658/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 19.470,77
REQUERENTE : QUIMICA E FARMACEUTICA NIKKHO DO BRASIL LTDA
REQUERIDO : NORTE LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009625/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : HILDA LIMA DA SILVA OUTROS
REQUERIDO : JOSE ROBERTO GALVAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009627/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ANA CELIA AYRES DE ATAIDE OUTROS
REQUERIDO : JOSE ROBERTO GALVAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009650/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 666,71
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
REQUERIDO : CARLOS AUGUSTO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009654/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : COBRANCA
VALOR CAUSA : 5.375,00
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
REQUERIDO : GERSON DA SILVA PAMPLONA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009636/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : BANCO FIAT S/A
REQUERIDO : CARLOS EDUARDO NELLO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009648/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 2.000,50
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
REQUERIDO : ROSIANE DE JESUS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009651/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 2.372,97
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
REQUERIDO : MIGUEL DE JESUS MORAES MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009656/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 2.072,11
REQUERENTE : AUTOPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
REQUERIDO : R G S COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009655/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 21.818,23
REQUERENTE : SOUZA & FERREIRA LTDA
REQUERIDO : W L CONSTRUCOES, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009621/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE MAZAGAO/A
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : MANOEL DE JESUS RIBEIRO DA CRUZ
REQUERIDO : ANTONIO VITAL COSTA DE ANDRADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009626/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ANA CELIA MELO BRAZAO OUTROS
REQUERIDO : JOSE ROBERTO GALVAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009632/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE BENS
VALOR CAUSA : 5.828,67
REQUERENTE : BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO : ELIZABETH PINTO CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009646/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ANULATORIA(QUALQUER OBJETO)
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ALCENIRA PEREIRA MIRANDA OUTROS
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009647/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : MONITORIA
VALOR CAUSA : 2.637,50
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
REQUERIDO : JOSE GREGORIO RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009649/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 522,50
REQUERENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
REQUERIDO : AMBROZIO CARLOS FRANCO SILVA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001423/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES
OCORRENCIA : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUIZ RAMOS DAMASCENO

DISTRIBUICAO: 00001425/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE AMERICANA/SP
ORIGEM : COMARCA DE AMERICANA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE ANTONIO ALVES DE CARVALHO

DISTRIBUICAO: 00001424/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PORTE ILEGAL DE ARMA
OCORRENCIA : DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
ORIGEM : DEPARTAMENTO DE POLI
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : NEY TAVARES DUARTE

DISTRIBUICAO: 00001429/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : COMARCA DE LARANJAL DO JARI/AP
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DE SOUSA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00009659/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : E.M.P.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009638/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : J.S.S.
REQUERIDO : E.C. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009639/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.S. DE B.
REQUERIDO : R. DE F. DA C.G.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009645/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : Y.C.S.B.
REQUERIDO : A.B.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009661/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE BELEN/PAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : S.M.C.
REQUERIDO : M.O. DO L.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009652/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 572,38
REQUERENTE : H.P.F.E OUTROS
REQUERIDO : M.E.C.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009628/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : E. DO S.C.D. DE P.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009644/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : C.M.K.E OUTROS
REQUERIDO : O.A.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009660/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.R.B.
REQUERIDO : A.C. DA C.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009629/2002 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : M. DE M.B.
REQUERIDO : H.L.M.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009631/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.144,92
REQUERENTE : J.R.M.
REQUERIDO : J.M.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009633/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.147,86
REQUERENTE : M.G.S. DOS S.
REQUERIDO : M.R.A. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009619/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE SEPARACAO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : M.J.F. DA S.N.

REQUERIDO : I.V.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009620/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : A.M. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009623/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R.X.B.
REQUERIDO : A.P.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009634/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO RECONHEC. SOC. FATO CUMULADO BENS
VALOR CAUSA : 180,00
REQUERENTE : C.E.D. DOS S.
REQUERIDO : E.B. DE M.C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009635/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.160,00
REQUERENTE : C.A.A. DA S.
REQUERIDO : L.S. DE A.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009637/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 720,00
REQUERENTE : Y.A.P.C.
REQUERIDO : P. DA S.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009640/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : L.V.R.M.
REQUERIDO : U. DE A.M.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009641/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.320,00
REQUERENTE : I.Y.C.P.
REQUERIDO : E.S.P.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009642/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.040,00
REQUERENTE : M.K.F. DE L.E OUTROS
REQUERIDO : J.R.L. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009643/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : B.W.B. DOS S.
REQUERIDO : B.G.R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009630/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.589,47
REQUERENTE : J.T.P.T.
REQUERIDO : S.J.T.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009662/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MARIA ALVES DE MESQUITA
REQUERIDO : ZIRAN CAMBRAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009663/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALVES DE MESQUITA
REQUERIDO : LUCINETE DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009664/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALVES DE MESQUITA
REQUERIDO : SELMA R. SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009665/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL & EDUCACAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALVES DE MESQUITA
REQUERIDO : MARIA SANTINA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009666/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALVES DE MESQUITA
REQUERIDO : DANILEY VASQUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009667/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALVES MESQUITA
REQUERIDO : MARIA CELIA P. FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009668/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVEL
REQUERENTE : MARIA ALVES DE MESQUITA
REQUERIDO : LEILA DO SOCORRO FERREIRA TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009669/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE PORTO GRA
REQUERENTE : ANTONIO LIMA DE SOUZA
REQUERIDO : RAIMUNDO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009670/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE AMAPA
REQUERENTE : UBIRATAN DA SILVA VALE
REQUERIDO : MARIVALDO PICANCO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001426/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GEIEL SILVA DOS PASSOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001427/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : HUMBERTO VALBER ARAUJO DOS SANTOS LEITAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001428/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RODRIGO BRITO FERREIRA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

DISTRIBUIDOR

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPA
ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 11/07/2002
CIVEL

DISTRIBUICAO: 00009671/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 563,30
REQUERENTE : SEVEL-SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO : ELENILDA DE JESUS FIGUEIREDO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009674/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 978,59
REQUERENTE : SEVEL-SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO : MARIVALDO CASTRO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009676/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 416,52
REQUERENTE : SEVEL-SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO : JOSE BARROS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009678/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : OUTRAS ACOES(DIRECIONADA)
VALOR CAUSA : 2.800,00
REQUERENTE : SADAKO KOGA MEGURO
REQUERIDO : FRANCO NAURICIO SENA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009672/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 498,16
REQUERENTE : SEVEL-SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO : MARIA GERZILINDA GOES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009675/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 505,20
REQUERENTE : SEVEL-SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO : ELIZABETH PINTO CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009681/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS-AMBEV
REQUERIDO : DABEL DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTQA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009689/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 226.998,34
REQUERENTE : BANCO DA AMAZONIA S.A
REQUERIDO : ATAI/ACAI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE MERC
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009673/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 1.635,84
REQUERENTE : SEVEL-SEVERO VEICULOS LTDA
REQUERIDO : MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009679/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO
VALOR CAUSA : 8.502,96
REQUERENTE : CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA
REQUERIDO : MARINALDO E SERRAO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001431/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUERITO

OCCORRENCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : GROVAL DA SILVA COSTA

DISTRIBUICAO: 00001433/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCCORRENCIA : DERCCA
ORIGEM : DERCCA
AUTOR : DERCCA
REU : RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA

DISTRIBUICAO: 00001435/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCCORRENCIA : COMARCA DE FERREIRA GOMES/AP
ORIGEM : COMARCA DE FERREIRA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : WLADIMIR SILVA FURTADO

DISTRIBUICAO: 00001437/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCCORRENCIA : QUARTA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : QUARTA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDSON MANOEL MOLINA GARCIA JUNIOR

DISTRIBUICAO: 00001438/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCCORRENCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SANDOVAL MENDONCA RABELO

DISTRIBUICAO: 00001430/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCCORRENCIA : SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SEGUNDA DELEGACIA DE
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE GRACIAS DANTAS CARVALHO

DISTRIBUICAO: 00001432/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCCORRENCIA : DTE
ORIGEM : DTE
AUTOR : DTE
REU : PADILHA

DISTRIBUICAO: 00001434/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCCORRENCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE P
AUTOR : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
REU : EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00001436/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPRIACAO INDEBITA
OCCORRENCIA : SETIMA DELEGACIA DE POLICIA
ORIGEM : SETIMA DELEGACIA DE P
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : MOISES MENA DA SILVA

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009680/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : B.P.M.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009684/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : N.L.G.D.
REQUERIDO : G.F. DA S.J.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009685/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIGACAO PATERNIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.600,00
REQUERENTE : J.A.B.B.
REQUERIDO : J.T.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009666/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 4.800,00
REQUERENTE : L.F.A. DE S.
REQUERIDO : S.V. DE S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009667/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : HOMOLOGACAO DE ACORDO
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : R. DA C.B.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009677/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : B.M.S.M.
REQUERIDO : J.B.M.A.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009682/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : B. DA S.B.
REQUERIDO : D. DA S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009688/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : F. DE A.V.E S.E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009683/2002 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSORES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M.L.G.D.
REQUERIDO : A.F. DOS S.E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009690/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : REJANE MAGDA GONCALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009691/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : MANOELA MALAPATA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009692/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : JACELI M. FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009693/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : GRACIETE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009694/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : BELA VISTA OTICA LTDA
REQUERIDO : ARLENE MARI SANTOS SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009695/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : A. J. N. SILVA - ME
REQUERIDO : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MACAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009696/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA

FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : ANGELICA PEREIRA DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009697/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : MANOELA BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009698/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : AUTENOR ALMEIDA LOPES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009699/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : ELIZABETH BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009700/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : R. M. LOBO - ME
REQUERIDO : MANOEL DE JESUS DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009701/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : WALMIR CARMO SOUZA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009702/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : AMELIEGE PONTES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009703/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : ROSICLEIA DA SILVA V. REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009704/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : ROSIANE DO SOCORRO A. F. TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009705/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : SUZIDARLE PALHETA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009706/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : MARA CRISTINA LIMA ALMEIDA PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009707/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : LEONILA BESSA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009708/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : MARIA DO LIVRAMENTO DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009709/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009710/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : TRACEMA MONTEIRO DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009711/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : RAIMUNDO PALMEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009712/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : EDINA DO SOCORRO R. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009713/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : E. PENA - ME
REQUERIDO : EDINA CRISTINA S. R. DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009714/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : WALMIR CARMO SOUZA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009715/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
REQUERIDO : EDILAMAR GOMES DO ROSARIO RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009716/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : AUTOMAIS - VEICULOS & CONSORCIOS LTDA
REQUERIDO : NATERCIA LIMA DE AQUINO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009717/2002 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL MICRO EMPRESA
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : S. FLORENTINO DA SILVA - ME
REQUERIDO : JOELSON PANTALEAO DA COSTA
ADVOGADO :

EDENIVALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISCUBUIDOR

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDO

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 345/99 - Ação de Execução
Exequente: ANGELINA CARDOSO DOS SANTOS
Executado: ELIAS EMP. E REPRESENTAÇÕES LTDA,
CNPJ nº 00.702.769/0001-07, localizada nesta cidade, na Rodovia
BR - 156 K - 9.

FINALIDADE: Citação do(a) executado(a) atualmente em lugar
incerto e não sabido, para que PAGUE DENTRO DE VINTE E
QUATRO (24) HORAS, o principal e cominações legais, ou
ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do
débito, no valor de R\$ 16.576,46 (dezesseis mil, quinhentos e
setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), sob pena de lhe serem
penhorados bens, tantos quanto bastem para satisfação integral da
execução. O presente será afixado no lugar de costume e publicado
na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá -
Fórum de Macapá, sítio Av. FAB nº 1.737 - Centro.
Macapá (AP), 20 de fevereiro de 2002.

JOSE LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito

Juizado Especial Cível Descentralizado da Microempresa
Av. Fab, 1835 - Centro, esquina com Manoel Eudócio Pereira, altos da Climed,
salas 06 e 07, Fone/Fax (0xx96) 223-9105 / Expediente: 12 às 18 hs
Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS N.º 2.010/02 (Execução)
Exequente: R. C. P. MATOS - ME
Advogado: MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES
Executado (a): ELIZABETH PINTO CAVALCANTE
Audiência: 09/09/2002 às 15:30 hs.

AUTOS N.º 2.146/02 (Conhecimento)
Requerente: R. Y. SOUSA - ME
Advogado: JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES
Requerido (a): IVANIZIA NOGUEIRA CASTELO
Audiência: 20/09/2002 às 13:00 hs.

AUTOS N.º 2.147/02 (Conhecimento)
Requerente: R. Y. SOUSA - ME
Advogado: JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES
Requerido (a): IVANIZIA NOGUEIRA CASTELO
Audiência: 19/09/2002 às 16:40 hs.

AUTOS N.º 2.162/02 (Conhecimento)
Requerente: B. N. G. BARROS - ME
Advogado: CHARLES SALES BORDALO
Requerido (a): WILLIAN CAMPOS ARAUJO - ME
Audiência: 20/09/2002 às 13:20 hs.

AUTOS N.º 567/01 (Execução)
Exequente: JOSÉ GOES DE ALMEIDA - ME

Advogado: FRANK ALMEIDA
Executado (a): UNIAO DOS NEGROS DO AMAPÁ - UNA
Despacho: "Defiro, por 30 dias somente" Sueli Pereira Pini, Juiza de Direito.
AUTOS N.º 1.736/02 (Conhecimento)
Requerente: R. Y. SOUSA - ME
Advogado: JOSÉ MARIA ALCANTARA FERNANDES
Requerido (a): MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA
Advogado: MARCELO OLIVEIRA
Audiência: 06/09/2002 às 15:30 hs, no Juizado Central Cível.
AUTOS N.º 602/01 (Execução)
Exequente: H. M. PINTO - ME
Advogado: MARIA DO PILAR SOUZA
Executado (a): TÂMARA SAMARA F. MEENESE e MARINALDO NOBRE MEENESE
Audiência: 12/09/2002 às 17:30 hs; Macapá-AP, 21 de agosto de 2002
Anderson Oliveira Vieira
Subchefe da Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE SANTANA
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas
68925-000 - Tel. (096) 281-1619 - Fax - (096) 281 - 1422

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: DENILDA AMORIM MACIEL
CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROCESSO: 7.301/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de tetraplegia espástica, retardo mental moderado-grave com disartria por déficit de encefalopatia fixa infantil, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: IZABELA AFONSO NUNES
CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROCESSO: 7.304/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de tetraplegia espástica, retardo mental profundo, epilepsia, emportador de microcefalia, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: IZABELA AFONSO NUNES
CURADORA: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROCESSO: 7.300/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de retardo mental moderado-grave, disfasia, epilepsia e desarmônia motora por encefalopatia fixa infantil, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: FRANCISCO PACHECO ALVES
CURADORA: SANDRA PACHECO ALVES
PROCESSO: 7.318/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de distúrbio mental, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), SANDRA PACHECO ALVES, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: SONIA ALVES MONTEIRO

CURADORA: JÚLIA MARIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO
PROCESSO: 7.345/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Transtorno Psiquiátrico Esquizofrenia Paranoide, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), JÚLIA MARIA DE ALMEIDA ASSUNÇÃO, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: CLÁUDIO ÉRICO APOLINÁRIA DOS SANTOS
CURADORA: MARIA BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO: 7.265/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Transtorno Psiquiátrico Esquizofrenia Paranoide, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA BARBOSA DOS SANTOS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: FRANCISCO ALVES PINHEIRO
CURADORA: ANGELA E SILVA PINHEIRO
PROCESSO: 7.579/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de Distúrbios Psiquiátricos, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), ANGELA E SILVA PINHEIRO, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: MARLENE DOS SANTOS MARTEL
CURADORA: OLINDA DOS SANTOS MARTEL
PROCESSO: 7.393/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de distúrbio de fala e audição, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), OLINDA DOS SANTOS MARTEL, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDA: ANDRÉA FERREIRA MARTINS
CURADORA: MARIA DILZA FERREIRA MARTINS
PROCESSO: 7.124/01
AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
Baseado nos exames físico e mental, concluiu-se que o(a) interditando(a) sofre de retardo intelectual e alteração de comportamento, que o(a) torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil, tais como firmar contratos, contrair obrigações, abrir e movimentar contas em instituições financeiras, etc., ficando o (a) curador(a), MARIA DILZA FERREIRA MARTINS, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 12 de agosto de 2002
Samuel Rubem Zoldan Uchôa
Juiz de Direito substituto

Ordem dos Advogados

Helder José Freitas de Lima Ferreira

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/94, torna público que requereu inscrição SUPLEMENTAR, nos Quadros de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, o Advogado CLEVELAND DOS SANTOS GAMA.

Macapá-AP, 19 de Agosto de 2002.

Dr. ELIAS SALVIANO FARIAS
- Secretário Geral da OAB/AP -

Publicações Diversas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CAIXA OMUNIDADE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ASA ABERTA E TAMBÉM PARA PRESTAÇÃO DE CONTA.

Aos onze dias do mês de Junho de dois mil e dois, nesta cidade de Macapá, reuniram-se em Assembléia Geral, às dezesseis horas para fins de prestar contas com os membros do Conselho Fiscal e a mudança da Diretoria. Vera Lúcia Moreira Monteiro passa o cargo para Regina Fátima de Souza Sarges. Em primeiro lugar Vera Lúcia Moreira Monteiro faz ciência de todas as despesas feitas com as parcelas de maio: no valor de Mil e Quinhentos Reais, sacando somente Mil quatrocentos e noventa Reais devido as cobranças de uso bancário. E a parcela de Junho no valor de Mil quatrocentos e noventa Reais referente ao Projeto Curumim. Para o Projeto da Terceira Idade também fez-se necessário a prestação de conta da primeira parcela em Maio no valor de Quinhentos e três Reais sacando o valor de Quinhentos Reais também devido as cobranças bancárias e a Segunda parcela no valor de Quatrocentos e noventa Reais. Houve a prestação de conta com o valor de tudo que foi comprado com apresentação de notas fiscais. Vera Lúcia Moreira Monteiro passa o cargo para Regina Fátima de Souza Sarges. Fez-se também necessário a eleição de um novo Tesoureiro, onde foi nomeada Maria Anaci Souza Silva que ficou no lugar de Regina Fátima de Souza Sarges. Sem mais nada a esclarecer fica encerrada a reunião. Agradecemos a presença de todos.

Juiz EDITAL DE INTIMAÇÃO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, a rua Tiradentes, 604 - bairro Central, por nomeação legal, etc. FAZ SABER que encontram para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade de: protocolo 585.094 de Stock Car Auto Peças Ltda; protocolo 585.063 de Ismael Mota do Nascimento; protocolo 584.901 de Aurélio Dias Rodrigues Rol; Protocolo 584.900 de Aurélio Dias Rodrigues Rola; Protocolo 584.896 de Cleia Silva Maciel; Protocolo 585.073 de M do P S C Nunes; Protocolo 585.048 de Barros Coelho & Almeida Ltda; Protocolo 585.025 de R Reis Ubirajara; Protocolo 585.017 de Artec Serviço Comercio Ltda; Protocolo 585.163 Antonio Vital Costa de Andrade; Protocolo 585.144 de N Miranda-ME; Protocolo 585.143 de MF Tecidos Ltda; 585.142 de MF Tecidos Ltda; Protocolo 585.066 de J W Bezerra Pacheco Comercio Repres..E, para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da Imprensa Oficial desta estado e afixado em lugar de costume "ex-vi" do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei número 9.493/97. Macapá-AP, 23 de Agosto de 2002. EU, JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA) Tabelião de Protesto, Certifico, Subscribo, dou fé, assino em público e raço.

CLAUDOMIRO CAMPOS GAMA, CPF 047.478.952.72, , torna público que requereu a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA Licença Prévia para a atividade de Piscicultura em sua propriedade localizada no Polo Hortifrutigranjeiro, Linha E, Km 09, Macapá - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
Claudio Miro Campos Gama
Claudio Miro Campos Gama

O.F. MACHADO - ME

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia nº. 0017/2002, com validade de para 365 dias, para atividade de abate de animais, em matadouro, localizado na Rua Santos Dumont, 711, bairro do Centro Município de Oiapoque, Estado do Amapá.

Macapá, 26 de agosto de 2002